



REPÚBLICA DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVI — 78.º DA REPÚBLICA — NUM. 21.269 BELÉM — SEXTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 1968

DECRETO N. 6066 DE 8 DE MAIO DE 1968

Homologa a Resolução da Fundação Educacional do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º — Fica homologada a Resolução n. 37/68, de 21 de fevereiro de 1968, da Fundação Educacional do Estado do Pará, que aprova as emendas dos Estatutos da Entidade, que a este acompanha.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 8 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado de Governo
(G. — Reg. n. 7656)

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ
Emendas dos Estatutos feitas na Reunião conjunta do Conselho Diretor e Conselho Curador da Fundação Educacional do Estado do Pará, realizada no dia 21 de fevereiro de 1968.

I — O artigo 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º — Os suplentes do Conselho Diretor, também com mandato de quatro (4) anos, funcionarão no caso de vaga ou ausência temporária dos efetivos e serão convocados de acordo com a ordem de nomeação.

II — O parágrafo único do artigo 8º passa a 1º acrescentando-se o § 2º que terá a seguinte redação:

Art. 8º
§ 2º — Não serão consideradas obras, para fins do caput deste artigo, os serviços de conservação e limpeza e os reparos urgentes dos bens da Fundação, até o valor fixado anualmente pelo Conselho Diretor, ouvido o Conselho Curador.

Governo do Estado

- Governador
- Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES
- Vice-Governador
- Dr. JOAO RENATO FRANCO
Chefe do Gabinete Civil
- Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO
Chefe do Gabinete Militar
- Ten. Cel. WALTER SILVA
Secretário de Estado de Governo
- Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado do Interior e Justiça
- Dr. RICARDO BORGES FILHO
Secretário de Estado de Finanças
- General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
- Eng. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Secretário de Estado de Saúde Pública
- Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
- Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Agricultura
- Eng. Agr. WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
- Dr. JOSE MARIA DE VASCONCELOS MACHADO
Departamento do Serviço Público
- Dr. JOSE NOGUEIRA SOBRINHO

Poder Executivo

III — O § 1º do artigo 17 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17
§ 1º — Os membros do Conselho Diretor que poderão ser reconduzidos, exercerão o mandato por quatro (4) anos, salvo o Presidente do referido Conselho que será de livre escolha do Governador do Estado, dentre educadores de reconhecida competência.

IV — O § 2º do artigo 18 passa a ter a seguinte redação:

Art. 18
§ 2º — O Vice-Presidente do Conselho Diretor será eleito pelo referido Conselho, dentre os seus membros.

V — Fica acrescentada ao

parágrafo único do artigo 19 a seguinte expressão:

“Bem como as que implicarem em despesas”.

VI — O artigo 23 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23 — O Secretário do Conselho Diretor será designado pelo seu Presidente dentre os servidores da FEP.

VII — O parágrafo único do artigo 24 passa a 1º acrescentando-se o § 2º com a seguinte redação:

Art. 24
§ 2º — O Conselho Curador terá quadro próprio de servidores organizado pelo seu Presidente e submetido à aprovação do Conselho Diretor, devendo o

provisamento dos mesmos ser feito mediante proposta do Presidente do Conselho Curador.

to mediante proposta do Presidente do Conselho Curador.

VIII — Passam a ter a seguinte redação as alíneas (b) e (d) do artigo 25:

Art. 25

a) —

b) — Emitir parecer em todas as prestações de contas da Fundação, acompanhadas dos respectivos balancetes mensais;

c) —

d) — Opinar previamente sobre alteração do patrimônio imobiliário da FEP.

IX — O artigo 26 e seu parágrafo passam a ter a seguinte redação:

Art. 26 — O Conselho Curador reunir-se-á ordinariamente, duas vezes por mês e extraordinariamente quando convocado pelo seu Presidente.

Parágrafo único — As reuniões serão Secretariadas por servidor designado pelo Presidente do Conselho Curador.

X — O Capítulo V passa a ser “Da Presidência” integrado pelos artigos 33, 34 e 35.

XI — O artigo 33 passa a ter a seguinte redação:

Art. 33 — A Presidência é o órgão central da administração da Fundação e terá os serviços que aforam estabelecidos no Regimento Interno e Resolução do Conselho Diretor.

XII — É alterado o Capítulo VI que será “Da Secretaria Executiva abrangendo o artigo 36 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 36 — A Secretaria Executiva é órgão auxiliar da Presidência na execução das diretrizes baixadas pelo Conselho Diretor e controle dos serviços administrativos da FEP e será exercida pelo Secretário Executivo competente.

a) Traçar normas e rotinas de trabalho;

b) Orientar os estudos que visem a elaboração e revisão do Quadro de Pessoal dos níveis

c) Seguir a execução de estudos sobre a escolha, padronização e aquisição de material de administração, formulários, móveis e utensílios;

d) Controlar, quanto aos serviços, o cumprimento das normas legais de trabalho, bem

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998
Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

Redação e Oficinas: Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE EXPEDIENTE

ASSINATURAS		PARA PUBLICAÇÕES	
Assinaturas	NCRs	Publicações	NCRs
Anual	30,00	12,30	12,30
Semestral	15,00	6,15	6,15
OUTROS ESTADOS			
Anual	30,00	12,30	12,30
Semestral	15,00	6,15	6,15

As Repartições Públicas devem remeter a categoria destinada a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às onze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior do enderço, vão impressos o número do talão de renovação, o mês e o ano que findará.

As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior do enderço, vão impressos o número do talão de renovação, o mês e o ano que findará.

As Repartições Públicas cingem-se às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

Os suplementos às edições dos órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

como a disciplina e horários dos serviços;

e) Exarar os despachos de encaminhamento dos processos;

f) Cumprir e fazer cumprir as diretrizes baixadas pela Presidência;

g) Sugerir a lotação do pessoal da Fundação;

h) Proceder anualmente ao levantamento das Unidades subordinadas à FEP;

i) Manter devidamente informados todos os órgãos da Fundação sobre as decisões que lhe digam respeito;

j) Fiscalizar e controlar o serviço de transporte da Fundação;

l) Apresentar anualmente à Presidência relatório circunstanciado das atividades dos seus serviços.

XIII — Os atuais artigos 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50, passam a ser numerados, respectivamente 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51.

(G. — Reg. n. 7656)

DECRETO N. 6067 DE 8 DE MAIO DE 1968

Homologa a Resolução n. 20, de 05.04.68, do Conselho Estadual de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art 1º — Fica homologada a

Resolução n. 20 de 5 de abril de 1968, do Conselho Estadual de Educação, que altera a representação mensal do Presidente e membros do referido Conselho, para o exercício de 1968.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 8 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado de Governo
(G. — Reg. n. 7657)

RESOLUÇÃO N. 20 DE 5 DE ABRIL DE 1968

EMENTA: — Fixa representação mensal ao Presidente e membros do Conselho Estadual de Educação do Pará, para o exercício de 1968.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a decisão unânime do Plenário em sessão realizada nesta data;

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º — Fica estabelecida uma representação mensal de NCRs 300,00 (trezentos cruzeiros

novos) ao Presidente do Conselho Estadual de Educação do Pará.

Art. 2º — Fica fixada em NCRs 200,00 (duzentos cruzeiros novos) a representação mensal aos membros do Conselho Estadual de Educação do Pará.

Art. 3º — Esta resolução entrará em vigor após ser homologada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado e publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 5 de abril de 1968.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Presidente do Conselho
(G. — Reg. n. 7658)

PORTARIA N. 658 DE 30 DE ABRIL DE 1968

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 3527/68/DSP,

RESOLVE:

Mandar servir na Fundação do Bem Estar Social do Pará, até 31 de dezembro do corrente ano, Maria Amélia de Souza Martins, ocupante do cargo de Servente, Nível 2 do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
(G. — Reg. n. 7580)

PORTARIA N. 659 DE 30 DE ABRIL DE 1968

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 2595/68/DSP,

RESOLVE:

Determinar que continue servindo na Prefeitura Municipal de Ourém, até 31 de dezembro do corrente ano, sem ênus para o Estado, Maria Benedita Sarmento de Oliveira, ocupante efetivo do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
(G. — Reg. n. 7581)

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968**

O Governador do Estado resolve promover por merecimento de acordo com o artigo 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Nazare S. Nascimento, do Padrão C, para o Padrão D, da Carreira de Estatístico Auxiliar do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Estatística, vago com a promoção de Ruth Lima Abreu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado de Governo
(G. — Reg. n. 8579)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve promover por merecimento de acordo com o artigo 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Elza Barros Cerbino, do Padrão D para o Padrão E, da Carreira de Estatístico Auxiliar do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Estatística, vago com a exoneração a pedido de Edmêe Teixeira Góes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado de Governo
(G. — Reg. n. 8550)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve promover por merecimento de acordo com o artigo 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Helena de Araujo Barros, do Padrão D para o Padrão E, da Carreira de Estatístico Auxiliar do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Estatística, vago com a exoneração a pedido de Alva Coeli de Vasconcelos Cunha.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado de Governo
(G. — Reg. n. 8551)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve promover por merecimento de acordo com o artigo 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Laura Rosa Bieby Aranha, do Padrão D para o Padrão E, da Carreira de Estatístico Auxiliar do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Estatística, vago com a exoneração a pedido de Eunice de Mendonça Ribeiro Alves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado de Governo
(G. — Reg. n. 8552)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve promover por merecimento de acordo com o artigo 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Albertina Romeiro Prado, do Padrão E para o Padrão F, da Carreira de Estatístico Auxiliar do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Estatística, vago com a exoneração a pedido de Maria salomé Sá Benoliel.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado de Governo
(G. — Reg. n. 8553)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve promover por merecimento de acordo com o artigo 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Albertina Romeiro Prado, do Padrão E para o Padrão F, da Carreira de Estatístico Auxiliar do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Estatística, vago com a exoneração a pedido de Maria salomé Sá Benoliel.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado de Governo
(G. — Reg. n. 8553)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve promover por merecimento de acordo com o artigo 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ivette Virgalino Lobão, do Padrão C para o Padrão D, da Carreira de Estatístico Auxiliar do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Estatística, vago com a promoção de Thereza Pereira Borges.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado de Governo
(G. — Reg. n. 8554)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve promover por antiguidade de acordo com o artigo 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Hilda Imbiriba Guerreiro, do Padrão C para o Padrão D, da Carreira de Estatístico Auxiliar do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Estatística, vago com a promoção de Elza Barros Cerbino.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado de Governo

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve promover por merecimento de acordo com o artigo 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria do Céu Pinheiro da Silva, do Padrão C para o Padrão D da Carreira de Estatístico Auxiliar do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Estatística, vago com a promoção de Helena de Araújo Barros.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado de Governo

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o artigo 159, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo artigo 2º, da Lei n. 1.257 de 10.2.1956, Otacilio Paraguassu da Rocha, no cargo de Chefe de Expediente, do Quadro Único, lotado no Departamento do Serviço Público, o qual perceberá os proventos a que tiver direito e que oportunamente serão fixados.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado de Governo
(G. — Reg. n. 3813)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA DECRETO DE 7 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 108 da Constituição Federal, artigo 105, parágrafo 1º da Constituição Estadual, artigo 291 e 322 da Lei n. 3.653 de 27.1.1966 (Código Judiciário do Estado), o bacharel Ignácio de Souza Moitta, no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 21.600 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Cruzeiros Novos) assim discriminados:

Vencimento integral	14.400,00
50% de adicional ..	7.200,00
NCr\$ 21.600,00	

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de maio de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Ricardo Borges Filho
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 6847 de 17 de maio de 1968.

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado retificando o decreto s/n, de 28.2.1968 nos termos do Vencendo Acórdão n. 6826, de 23.4.1968 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, resolve, aposentar de acordo com os artigos 331 e 335 da Lei n. 3.653 de 27.1.1966 (Código Judiciário do Estado), combinado com os artigos 143, 145, 161, item I e 162 da Lei n. 749 de 24.12.1953, Olívia de Almeida Franco, ocupante do cargo de Depositário Público com lotação no Depósito Público, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 7.680,00 (Sete Mil Seiscentos e Oitenta Cruzeiros Novos) correspondente ao vencimento do cargo de Juiz de Direito do Interior ex-vi do artigo 336 § único da mesma Lei n. 3.653, acima mencionada.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de maio de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Ricardo Borges Filho
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrada no Tribunal de Contas pela Acórdão n. 6841 de 14 de maio de 1968.
(G. — Reg. n. 8396)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 112, da Lei n. 3.653 de 27.1.1966 (Código Judiciário do Estado) o bacharel Sergio Lemos de Mattos para exercer o cargo de Pretor do Interior, com lotação em Meigaço, no cargo de Pretor de Bravos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Ricardo Borges Filho
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 8702)

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS DECRETO DE 6 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado retificando o decreto s/n, de 12.2.1968, nos termos do Vencendo Acórdão n. 6757, de 12.3.1968, do Egrégio Tribunal de Contas, resolve aposentar, de acordo com os artigos 164, item III e 165 item I, alínea A, da Constituição Política do Estado, combinado com os artigos 138 inciso V, 143, 145, 227 e 162 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimundo Cardoso Barata, no cargo de Fiscal de Rendas do Estado Nível 7, do Quadro Único, lotado no Departamento de Fiscalização da Secretaria de Estado de Finanças, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 5.507,83 (Cinco Mil Quinhentos e Sete Cruzeiros Novos e Oitenta e Três Centavos) correspondente ao vencimento integral do cargo, acrescido de 10% referente ao adicional, 20% por contar 35 anos de serviço público já incluída a média das percentagens nos três últimos anos de acordo com o Decreto n. 2.865, de 8.1.1933 e artigos 123 da mesma Lei 749, alterado pelo artigo 1º, da Lei n. 1.257, de 10.2.1956.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de maio de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Secretário de Estado de Finanças

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 6842 de 14 de maio de 1968.

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Eneas Aquino Pacheco, do cargo de Guarda Fiscal Nível 3 do Quadro Único lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do artigo 179 parágrafo único da Constituição Política do Estado Eneas Aquino Pacheco, funcionário estável, ocupante do cargo de Guarda Fiscal Nível 3 para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Oficial Administrativo, Padrão G, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 8701)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei n. 1.538 de 26.7.1958, combinado com os artigos 138 inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Renée Oliveira de Holanda no cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 6, do Quadro Único lotado no Departamento do Ensino Primário (G.E. Augusto Montenegro), percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 1.173,00 (Hum Mil Cento e Setenta e Três Cruzeiros Novos) assim discriminados:

Vencimento integral ..	1.020,00
15% de adicional	153,00
NCr\$ 1.173,00	

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Aey de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 6845 de 14 de maio de 1968.
(G. — Reg. n. 3394)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o artigo 159, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Lindalva Alves Delgado, no cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 6, do Quadro Único lotado no Departamento do Ensino Primário (G.E. Augusto Montenegro), percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 1.173,00 (Hum Mil Cento e Setenta e Três Cruzeiros Novos) assim discriminados:

Vencimento integral ..	1.020,00
15% de adicional	153,00
NCr\$ 1.173,00	

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Aey de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 6845 de 14 de maio de 1968.
(G. — Reg. n. 8393)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o artigo 159, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo artigo 2º, da Lei n. 1.257 de 10.2.1956 e mais o artigo 161, item I, da mesma Lei n. 749, José Rodrigues Pinagé, no cargo de Assessor Cultural, do Quadro Único, lotado no Gabinete da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Cruzeiros Novos), assim discriminados:

Vencimento integral ..	2.700,00
------------------------	----------

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 6846 de 17 de maio de 1968.
(G. — Reg. n. 8812)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 1968

O Governador do Estado resolve aposentar de acordo com o artigo 159, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo artigo 2º, da Lei n. 1.257, de 10.2.1956 e mais os artigos 161, item I, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749. Durval Fernandes de Macêdo, Guarda Ci-

vil de 2a. Classe da Guarda Civil do Estado do Pará, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 1.361,60 (Hum Mil Trezentos e Sessenta e Um Cruzeiros Novos e Sessenta Centavos), correspondente ao vencimento integral do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído 1/3 dos vencimentos, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º, da Lei n. 3203-A, de 20.12.1964.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de janeiro de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. José Maria de Vasconcelos Machado

Secretário de Estado de Segurança Pública

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 6843 de 14 de maio de 1968.
(G. — Reg. n. 8395)

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 12 — DE 3 DE MAIO DE 1968

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n. 5897, de 30.1.1968, e Portarias 604 e 635, respectivamente de 7.3.1968 e 3.4.1968, do Exmo. Senhor Governador do Estado, que atribui às Secretarias a qualidade de Unidades Orçamentárias com os poderes de receber os créditos para atendimento de suas despesas e custeio;

CONSIDERANDO que esta Secretaria recebeu em data de 3 de abril último, o duodécimo de janeiro do presente exercício, relativamente às Despesas Correntes, Despesas de Custeio, no valor de NCr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos).

R E S O L V E:

Determinar a distribuição do duodécimo de janeiro de 1968, pelos seus órgãos subordinados, na conformidade desta Portaria:

3.0.0.0 — Despesas Correntes		
3.1.0.0 — Despesas de Custeio		
3.1.2.0 — Material de Consumo		2.000,00
Diretoria do Expediente	500,00	
Imprensa Oficial	500,00	
Dep. Est. de Estatística	500,00	
Representação do Pará na Guanabara	500,00	2.000,00
3.1.3.0 — Serviços de Terceiros		300,00
Diretoria do Expediente	120,00	
Imprensa Oficial	60,00	
Dep. Est. de Estatística	60,00	
Representação do Pará na Guanabara	60,00	300,00
3.1.4.0 — Encargos Diversos		700,00
Diretoria do Expediente	175,00	
Imprensa Oficial	175,00	
Dep. Est. de Estatística	175,00	
Representação do Pará na Guanabara	175,00	700,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 3 de maio de 1968

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo
(G. — Reg. n. 7565)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA N.º 3141/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Odete do Espírito Santo P. da Costa, para servir na função de Professor junto à Escola Isolada de Cotipiba, no Município de Igarapé-Miri, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de abril de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7446)

PORTARIA N.º 3142/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Aracy Corrêa de Araújo, para servir na função de Professor, junto à Escola Isolada de Murupicupá, no Município de Igarapé-Miri percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de abril de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7445)

PORTARIA N.º 3143/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Maria José de Melo, para servir na função de Professor, junto à Escola do Alto Merui, no Município de Igarapé-Miri, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de abril de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N.º 3144/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Benedita Bittencourt da Silva, para servir na função de Professor, junto à Escola de São Domingos, no Município de Igarapé-Miri, percebendo nessa

situação o salário mensal de NCr\$ 68,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de abril de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N.º 3145/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Oneide Moraes Lobato, para servir na função de Professor, junto à Escola Isolada de Icatu, no Município de Igarapé-Miri, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 68,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de abril de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N.º 3146/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Maria de Lourdes de Sousa Monteiro, para servir na função de Professor, junto ao Grupo Escolar "Manoel Antonio de Castro", no Município de Igarapé-Miri, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 85,00 (Oitenta e Cinco Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de abril de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N.º 3147/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Benedita de Jesus dos Santos, para servir na função de Professor, junto à Escola da Vila de Maitatá, no Município de Igarapé-Miri, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 68,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de abril de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 7450)

PORTARIA N.º 3147-A/68 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Lucimar Carvalho Bezerra, para servir na função de Professor, junto à Escola Reunida de Outeiro, na Vila de Icoaraci, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de abril de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7452)

PORTARIA N.º 3149/68 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Ivanise Afonso Cunha, para servir na função de Professor, junto à Escola da Vila Maiuatá, no Município de Igarapé-Miri, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de abril de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7453)

PORTARIA N.º 3150/68 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Ana Severina Leão, para servir na função de Professor, junto à Escola de Maiuatá, Município de Igarapé-Miri, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de abril de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7454)

PORTARIA N.º 3151/68 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Maria da Glória Quaresma de Lima, para servir na função de Servente, junto à Escola da Vila de Maiuatá, Município de Igarapé-Miri, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de abril de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7455)

PORTARIA N.º 3152/68 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Maria de Fátima Rodrigues de Andrade, para servir na função de Professor, junto à Escola Reunida "Maria da Silva Nunes", no Município de Cametá, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 30 de abril de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7437)

PORTARIA N.º 3161/68 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Benedita de Jesus dos Santos Gonçalves, para servir na função de Professor, junto à Escola da Vila de Maiuatá, Município de Igarapé-Miri, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de abril de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7438)

PORTARIA N.º 3162/68 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Maria Angelina Ribeiro, para servir na função de Servente, junto ao Grupo Escolar Artur Porto, nesta Capital, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 30 de abril de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7429)

PORTARIA N.º 3163/68 —

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Moisés Alves de Lima, para servir na função de Servente, junto ao Grupo Escolar Placidia Cardoso, nesta Capital, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 30 de abril de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7423)

PORTARIA N.º 3164/68 —

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Manoel Messias Nascimento, para servir na função de Vigia, junto ao Grupo Escolar "Coronel Sarmento", nesta Capital, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 30 de abril de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7425)

PORTARIA N.º 3181/68 —

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Georgeton Ribeiro Rodrigues, para servir na função de Motorista, junto ao Departamento de Administração desta Secretaria, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 71,00 (Setenta e Hum Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de maio de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7610)

PORTARIA N.º 3225/68 —

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Maria Leonor Lima Paes Barreto, para servir na função de Servente, junto ao Grupo Escolar Frei Daniel, nesta Capital, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de maio de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7924)

DA/DP

PORTARIA N.º 3214/68 —
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Marlene Francês, para servir na função de Professor, junto ao Grupo Escolar Júlia Passarinho, no Município de Cametá, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de maio de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7929)

PORTARIA N.º 3215/68 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Maria Nely Costa e Silva, para servir na função de Professor, junto ao Grupo Escolar Flora Teixeira, no Município de Faro, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de maio de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7932)

PORTARIA N.º 3216/68 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Maria dos Santos Lima, para servir na função de Professor, junto ao Grupo Escolar Dr. Jaime Aben-Athar, no Município de Gurupá, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de maio de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7948)

PORTARIA N.º 3217/68 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e

Diaristas, Maria do Céu Batista Bahia, para servir na função de Professor, junto ao Grupo Escolar Dr. Jaime Aben-Athar, no Município de Gurupá, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de maio de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n.)

PORTARIA N.º 3218/68 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Antonia Rodrigues das Neves, para servir na função de Servente, junto ao Grupo Escolar Dr. Jaime Aben-Athar, no Município de Gurupá, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de maio de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7947).

PORTARIA N.º 3219/68 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, José Maria Martins de Souza, para servir na função de Vigia, junto à Escola Reunida Princesa Izabel, nesta Capital percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de maio de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7931).

PORTARIA N.º 3220/68 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Maria de Lourdes dos Santos Nascimento, para servir na função de Servente, junto ao Grupo Escolar José Bonifácio, nesta Capital, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de maio de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7953)

PORTARIA N.º 3221/68 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Terezinha Trindade dos Santos, para servir na função de Servente, junto ao Grupo Escolar José Bonifácio, nesta Capital, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de maio de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7922).

PORTARIA N.º 3222/68 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Osvaldina Reis Saldanha, para servir na função de Professor, junto à Escola de Meratauá, no Município de São Caetano de Odivelas, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de maio de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7935).

PORTARIA N.º 3223/68 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Nazaré Alves Pereira, para servir na função de servente, junto ao Grupo Escolar Frei Daniel, nesta Capital, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de maio de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7955).

PORTARIA N.º 3224/68 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Maria Santos Correia, para servir na função de Servente, junto à Escola Reunida "Antônio Lopes de Costa", no Município de Igarapé-Miri, percebendo o salário mensal de ..

NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de maio de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7946).

PORTARIA N.º 3226/68 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Maria de Lourdes Lima, para servir na função de Servente, junto ao Grupo Escolar Eunice Weaver, nesta Capital, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de maio de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7937).

PORTARIA N.º 3227/68 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Ivone de Castro Corrêa, para servir na função de Servente, junto ao Grupo Escolar "Manoel Antonio de Castro", no Município de Igarapé-Miri, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de maio de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7945).

PORTARIA N.º 3228/68-DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Erícila Corrêa de Miranda, para servir na função de Professor, junto à Escola Central, no Município de Igarapé-Miri, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de maio de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7944).

PORTARIA N.º 3229/68-DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Maria de Nazaré Ferreira Neves, para servir na função de Professor, junto à Escola de Traquateua, no Município de Nova Timboteua, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de maio de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7941)

PORTARIA N.º 3230/68-DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Mário Corrêa dos Reis, para servir na função de Servente, junto à Escola Reunida S. Joaquim de Itaquara, no Município de Baião, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de maio de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1740).

PORTARIA N.º 3231/68-DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Zenita Cardoso dos Santos, para servir na função de Professor, junto à Escola do lugar Jenipaua da Fazenda, no Município de Colares, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de maio de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7139).

PORTARIA N.º 3232/68-DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Carmen Mendes de Campos, para servir na função

de Professor, junto à Escola Isolada de Santana, no Município de Mocajuba, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de maio de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7938)

PORTARIA N.º 3233/68 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Elizabeth Leite da Silva, para servir na função de Professor, junto à Escola de Maju-Tapera, no Município de Mocajuba, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de maio de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7927).

PORTARIA N.º 3234/68 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Tereza Lopes Cantão, para servir na função de Professor, junto à Escola de Jacaracimha, no Município de Mocajuba, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de maio de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros

Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N.º 3235/68 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Débora Lina de Souza, para servir na função de Professor, junto à Escola Isolada de Prainha, no Município de Mocajuba, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de maio de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7926).

PORTARIA N.º 3236/68 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Lucimar Leal de Sousa Barbosa, para servir na função de Servente, junto ao Grupo Escolar Barão de Guajará, no Município de Vigia, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de maio de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7925).

PORTARIA N.º 3237/68 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Orcila Monteiro Pereira, para servir na função de Servente, junto ao Grupo Escolar Barão de Guajará, no Município de Vigia, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de maio de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7923).

PORTARIA N.º 3238/68 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Maria Joana Monteiro, para servir na função de Professor, junto à Escola de Arapiranga, no Município de Vigia, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de maio de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7930).

PORTARIA N.º 3239/68 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Tereza de Souza Tejoza de Oliveira, para servir na função de Servente, junto à Escola Reunida Porto de Salvo, no Município de Vigia, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de maio de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7934).

PORTARIA N.º 3240/68 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Maria das Graças Alves para servir na função de Servente junto à Escola do Km. 23, no Município de Sto. Antonio do Tauá, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de maio de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7943).

PORTARIA N.º 3141/68 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

DEPARTAMENTO DE TERRAS E CADASTRO RURAL

Despachos proferidos pelo Excelentíssimo Senhor Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES no Processo originado do Mem. n. 19/68 de 31.01.68 sobre a revisão do Título Definitivo n. 78 em cumprimento da Portaria do Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura de n. 106 de 26.09.62, expedido em favor de Antonio Borges Pacheco.

Autorizo a Retificação
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Belém 7 de maio de 1968.
(G. — Reg. n. 7674)

Despachos proferidos pelo Excelentíssimo Senhor Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES no Processo originado do Mem. n. 30/67 de 28.11.67, do Diretor do Departamento de Terras e Cadastro Rural sobre a revisão do Título Definitivo n. 17 expedido em favor de Joaquim de Souza Lima, de interesse do Sr. Joaquim Maranhão Lima em cumprimento da Portaria do Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura de n. 106 de 26.09.67.

Autorizo a Retificação
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Belém 7 de maio de 1968.
(G. — Reg. n. 7676)

Diaristas, Maria da Graça Oliveira de Souza, para servir na função de Professor junto à Escola do Km. 29, no Município de Sto. Antonio do Tauá, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de maio de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7942).

PORTARIA N.º 3300/68 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas Raimundo Maurício Lopes Moreira, para servir na função de Professor Remente, junto à Escola Isolada do Lugar Tatuoca, no Município de Mocajuba, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 71,00 (Setenta e Hum Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de maio de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 8145).

CABINETE DO SECRETÁRIO

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Agricultura, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Ananindeua, em que é discriminante: — Maria de Lourdes Vilas Boas Oliveira.

CONSIDERANDO que o presente processo de n. 0359/64 e 102/68, está revestido das formalidades legais;

CONSIDERANDO que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

CONSIDERANDO que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Departamento de Terras e Cadastro Rural desta Secretaria de Estado são favoráveis à sua aprovação;

CONSIDERANDO tudo o mais que dos autos consta;

APROVO o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito;

PUBLIQUE-SE na I.O. e volte ao Departamento de Terras para os ulteriores legais.
S.A.G.R.I., em 25 de março de 1968.

Eng.º Agr.º WALMIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 8695)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER-PA.)

Térmo Aditivo para prorrogação de prazo de execução de serviço, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA.) e a firma: Manoel Joaquim de Almeida, Construção Geral, Ltda., como abaixo melhor se declara:

PROCESSO N. 00203/68

No Gabinete da Diretoria Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DER-PA.), no prédio situado à Av. Almirante Barroso, n. 3639, em Belém, Capital do Pará, presentes os senhores Eng. ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA, Diretor Geral do DER-PA., daqui por diante denominado ADJUDICADOR e MANOEL JOAQUIM ALMEIDA, representante legal da firma MANOEL JOAQUIM ALMEIDA — CONSTRUÇÕES GERAIS LTDA, estabelecida nesta Capital à Rua Aristides Lobo, n. 59, daqui por diante denominada ADJUDICATÁRIA, foi firmado o presente TÉRMO ADITIVO ao Contrato de Adjucação de Serviços, celebrado em 9-11-1967, pelo processo n. 04700/67, para adjudicação por parte da ADJUDICATÁRIA dos serviços de construção de três (3) pontes, na Rodovia PA-70, trecho: BR-01 SAO FELIX DO TOCANTINS, para o fim especial de ajustar como ajustado têm de efetivar a seguinte alteração ao contrato aditado.

1) O prazo para a conclusão dos serviços empreitados, estipulados no item 2 da cláusula IV do contrato ora aditado, fica prorrogado por mais trinta (30) dias, contados consecutivamente a partir de 20-1-1968 a 18-2-1968, em virtude das chuvas frequentes caídas no local de trabalho, bem como terem diversos empregados da firma empreiteira, adoecido de malária, justificativas essas apresentadas pelo Eng. Fiscal da mencionada obra e devidamente aprovadas pelo Sr. Eng. Diretor Geral, porém, sem qualquer reajustamento de preço.

E por estarem acordos, ADJUDICADOR e ADJUDICATÁRIA, que também, ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos do contrato aditado, assinam o presente Térmo Aditivo, juntamente com o Sr. Manoel Joaquim de Almeida, Oficial Administrativo, com lotação na Procuradoria Judicial, tudo feito na presença das testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Belém, 25 de março de 1968.

Alírio César de Oliveira

Adjudicador

Manoel Joaquim de Almeida

Adjudicatária

TESTEMUNHAS:

1a: — Cleide da Costa Freire,

Resd. — Quintino Bocaiuva, 981. 2a: — Ilegível — Resd. — Quintino Bocaiuva, n. 1140.

Ma. Odília Diniz Rebello (Reg. n. 1488 — Dia 17-5-68)

DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTOS

Térmo Aditivo ao Contrato de fornecimento celebrado entre o Departamento de Aguas e Esgotos do Estado do Pará e a Sociedade Anônima TUBOS BRASILIT para o fornecimento do material necessário para ligações domiciliares dos Esgotos Sanitários, compreendendo selas de ligação, curvas e tubos para juntas elásticas, incluindo o fornecimento destas, tudo destinado ao Serviço Parcial dos Esgotos Sanitários do Bairro da Nova Marambaia.

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e oito, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sede do DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTOS, à Avenida Independência n. 1.201, presentes o senhor engenheiro LORIWAL REI DE MAGALHÃES, Diretor do Departamento de Aguas e Esgotos, que passa a ser neste ato denominado DEPARTAMENTO e a Sociedade Anônima Tubos Brasilit, com sede na cidade de São Paulo, à rua Marconi, n. 131, 7o. andar, neste ato denominado CONTRATANTE representada por seu bastante procurador Caubi Chaves Moura, casado, industrial, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, para assinarem o presente contrato de fornecimento, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA: — Do objeto do contrato: — A CONTRATANTE se obriga a fornecer ao DEPARTAMENTO os seguintes materiais: cinco mil metros lineares (5.000 ml) de tubos tipo esgoto junta elástica de 100mm, tudo conforme consta do Edital de Concorrência, Especificações e proposta vencedora da contratante. CLÁUSULA SEGUNDA: — A CONTRATANTE se obriga a fornecer fielmente os materiais acima referidos obedecendo às exigências das Especificações dentro das normas técnicas e com a maior perfeição de mão de obra. CLÁUSULA TERCEIRA: — Do valor do fornecimento: — O fornecimento dos materiais de que trata o presente contrato é ajustado pela importância de TRINTA E DOIS MIL CRUZEIROS NOVOS (NCR\$ 32.000,00), acrescida da importância de DOIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA CRUZEIROS NOVOS (NCR\$ 2.560,00) correspondente ao imposto sobre produtos industrializados calculados de acordo com a legislação vigente, perfazendo o total de TRINTA E

QUATRO MIL QUINHENTOS E SESSENTA CRUZEIROS NOVOS (NCR\$ 34.560,00), considerado os materiais postos no almoxarifado do loteamento da NOVA MARAMBAIA em Belém, tudo conforme proposta vencedora da CONTRATANTE. Parágrafo único. — O pagamento da importância acima referida será efetuado contra entrega dos materiais ao DEPARTAMENTO em Belém, observados os preços unitários e o prazo de entrega da proposta vencedora da CONTRATANTE. CLÁUSULA QUARTA: — A CONTRATANTE se obriga a fornecer os materiais de que trata este contrato dentro do prazo máximo de quinze (15) dias, contando cinco (5) dias após a autorização para início do fornecimento, objeto do presente contrato. CLÁUSULA QUINTA: — Os preços propostos serão revistos na forma e para os fins estabelecidos no Decreto-lei n. 185 de 23 de fevereiro de 1967. CLÁUSULA SEXTA: — As despesas decorrentes do fornecimento de que trata o presente Térmo Aditivo na importância de TRINTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E SESSENTA CRUZEIROS NOVOS (NCR\$ 34.560,00), correrão à conta do CREDITO ESPE-

cial, aberto pelo Governo do Estado do Pará, devidamente autorizado pela Lei n. 4043 de 29 de janeiro de 1967. CLÁUSULA SETIMA: — Ficam inteiramente mantidas as demais cláusulas do Contrato original. E por estarem justos e contratados, os outorgantes reciprocamente outorgados, assinam este documento particular, na presença de duas (2) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Belém, 17 de abril de 1968.
Pelo DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTOS,
Eng. Loriwal Rei de Magalhães
Diretor Geral do DAE
Pela SOCIEDADE ANÔNIMA TUBOS BRASILIT,
Caubi Chaves Moura
Testemunhas:
Everaldo Sarmanho.
Paulo Augusto Gadelha Alves

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferida com outras existentes em meu arquivo as 4 assinaturas supra assinaladas com esta seta.
Em sinal AQS da verdade.
Belém, 18 de Abril de 1968.
(a) ARMANDO DE QUEIROZ SANTOS, Tabelião Substituto.
(Reg. n. 1467 — Dia 17-5-68)

ANÚNCIOS

REFRIGERANTES GAROTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.

Assembléia Geral Extraordinária CONVOCACÃO

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que realizar-se-á no dia 30 de abril de 1968, às 10,00 horas na sede social da empresa, à Rua São Boaventura n. 51, em Belém do Pará, para aprovação da proposição da Diretoria, com reforma dos Estatutos em decorrência do aumento do Capital Social, com a Correção Monetária do Ativo Imobilizado Fixo, conforme Lei 4357, de 16.7.64.
Belém, 16 de abril de 1968
(a) EMMANUEL BITTENCOURT RESQUE, Presidente
(Reg. n. 1493 — Dias — 16, 17 e 18.5.68)

FOSFOROS DO NORTE S/A FOSNOR

Assembléia Geral Extraordinária
São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 22 de maio de 1968, às 10.00 horas, na sede social, à Rua Ó de Almeida, n. 490,

conjunto 1092 nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- alterações estatutárias;
- prorrogação do mandato da atual Diretoria;
- outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 14 de maio de 1968.
ALDEBARO KLAUTAU
Diretor-Presidente —
(Ext. Reg. n. 1.471 — Dias: 15, 16 e 17.5.63).

VIANA PEREIRA MADEIRAS DA AMAZONIA S/A VIPASA

Assembléia Geral Ordinária

Ficam convidados os senhores Acionistas para a sessão de Assembléia Geral Ordinária a ter lugar no próximo dia 29 de maio de 1968, às 17,00 horas, à Rua Avertano Rocha n. 205, nesta cidade, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício de 1967;
 - Eleição do Conselho Fiscal;
 - O que ocorrer.
- Belém, 8 de maio de 1968.
(a) Eduardo Viana Pereira
Diretor-Presidente —
(Ext. Reg. n. 1.479 — Dias: 15, 16 e 17.5.68).

PERFUMARIAS PHEBO S. A.

As 15 (quinze) horas do dia 3 (três) do mês de maio do ano de 1968 (mil novecentos e sessenta e oito), reuniram-se na sede social os membros efetivos do Conselho Fiscal, srs. Antônio Barbosa Ferreira Vidigal e David dos Santos Loureiro, e por unanimidade decidiram, com base no parágrafo 1o. (primeiro) do artigo 13 (treze) dos estatutos sociais, aprovar a emissão de 339.714 (trezentas e trinta e nove mil setecentas e catorze) ações preferenciais, do valor nominal de NCr\$ 1,00 (Hum cruzeiro novo) cada uma, conforme deliberação da Diretoria da Sociedade, de hoje datada. Referidas ações preferenciais somente poderão ser, em obediência ao "caput" do supra-citado artigo 13 (treze) dos estatutos sociais, inscritas pelas pessoas jurídicas habilitadas pela SUDAM a investir recursos deduzidos do imposto de renda no projeto industrial "PHEBO", como assegurado pela lei n. 5.174/66 e consoante as relações emitidas pelo Departamento de Incentivos daquela entidade, datadas de 13 (treze) de fevereiro e de 18 (dezoito) de abril do ano em curso.

Belém (Pa.), 3 de maio de 1968.

(aa) ANTÔNIO BARBOSA FERREIRA VIDIGAL
DAVID DOS SANTOS LOUREIRO.

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas supra de Antônio Barbosa Ferreira Vidigal e David dos Santos Loureiro.

Belém, 07 de Maio de 1968. Em testemunho NECM da verdade. — (a) NEY EMIL DA CONCEIÇÃO MESSIAS, Escrevente autorizado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata Conselho Fiscal em 6 vias foi apresentada no dia 13 de Maio de 1968 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo uma (1) fôlha de n. 4830 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 11.820/68. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 13 de maio de 1968.

Diretor, OSCAR FACIOLA.

(Reg. n. 1490 — Dia 17-5-68)

PERFUMARIAS PHEBO S. A.

As 10 (dez) horas do dia 3 (três) do mês de maio do ano de 1968 (mil novecentos e sessenta e oito), reuniram-se na sede social os diretores vice-presidente, sr. Fausto Soares Filho, comercial, sr. Antônio Ramiro Santiago Vidal, e industrial, sr. Affonso Martins Mendes, e por unanimidade deliberaram, com base no parágrafo 1o. (primeiro) do artigo 13 (treze) dos estatutos sociais, emitir 339.714 (trezentas e trinta e nove mil setecentas e catorze) ações preferenciais, do valor nominal de NCr\$ 1,00 (Hum cruzeiro novo) cada uma, devendo essa emissão ser, antes de efetivada, submetida à audiência do egrégio Conselho Fiscal da Sociedade. Referidas ações preferenciais somente poderão ser, em obediência ao "caput" do supra-citado artigo 13 (treze) dos estatutos sociais, inscritas pelas pessoas jurídicas habilitadas pela SUDAM a aplicar recursos deduzidos do imposto de renda no projeto industrial "PHEBO", como assegurado pela lei n. 5.174/66 e consoante as relações emitidas pelo Departamento de Incentivos daquela entidade datadas de 13 (treze) de fevereiro, e de 18 (dezoito) de abril do ano em curso.

Belém (PA.), 3 de maio de 1968.

(aa) FAUSTO SOARES FILHO — Vice-presidente
ANTÔNIO RAMIRO SANTIAGO VIDAL
Diretor-comercial
AFFONSO MARTINS MENDES
Diretor-industrial

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas supra de Fausto Soares Filho, Antônio Ramiro Santiago Vidal e Affonso Martins Mendes.

Belém, 07 de Maio de 1968. Em testemunho NECM da verdade. — (a) NEY EMIL DA CONCEIÇÃO MESSIAS, Escrevente autorizado.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A. — NCr\$ 30,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de trinta cruzeiros novos. — Belém, 13 de maio de 1968.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 13 de maio de 1968 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo uma (1) fôlha de n. 4835, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1181/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 13 de maio de 1968.

Diretor, OSCAR FACIOLA.

(Reg. n. 1490 — Dia 17-5-68)

PERFUMARIAS PHEBO S/A
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO
Ações Preferenciais Subscritas (Lei 5.174/66)

SUBSCRITOR	Quantidade	Valor NCr\$
1. BAZAR 13 LTDA. — Sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, SP, à Rua Teodoro Sampaio 1933, neste ato representada por sua procuradora ASSESSORIA TÉCNICA A EMPRESAS LTDA.		
Pp. ASTECA — Eduardo Grandi	14.648	14.648,00
2. BOAINAIN S/A COMÉRCIO E TRANSPORTES DE ALCOOL — Sociedade estabelecida na cidade de São Paulo SP, à rua 7 de abril n. 176, neste ato, representada por sua procuradora ASSESSORIA TÉCNICA A EMPRESAS LTDA.		
Pp. ASTECA — Eduardo Grandi	2.060	2.060,00
3. BRASCANTINENTAL INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FILMES LTDA. — Sociedade estabelecida na cidade de São Paulo SP, à rua Bela Cintra, 578, neste ato representada por sua procuradora ASSESSORIA TÉCNICA A EMPRESAS LTDA.		
Pp. ASTECA — Eduardo Grandi ...	18.938	18.938,00
4. COMÉRCIO E INDÚSTRIA FUJIIWARA & TAKEUCHI S/A — Sociedade estabelecida na cidade de São Paulo SP, à rua Libero Badaró, 293, neste ato representada por sua procuradora ASSESSORIA TÉCNICA A EMPRESAS LTDA.		
Pp. ASTECA — Eduardo Grandi	12.419	12.419,00
5. CIA. NICCOLINI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS — Sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, SP, à rua Afonso Brás 413, neste ato representada por sua procuradora ASSESSORIA TÉCNICA A EMPRESAS LTDA.		
Pp. ASTECA — Eduardo Grandi	724	724,00
6. EMPAX EMBALAGENS S/A — Sociedade estabelecida na cidade de Sto. Amaro SP, à rua Guaxatuba 257, neste ato representada por sua procuradora ASSESSORIA TÉCNICA A EMPRESAS LTDA.		
Pp. ASTECA — Eduardo Grandi	11.280	11.280,00
7. EGIDE — SOCIEDADE COMERCIAL E EDITORIAL LTDA. atualmente "EGIDE — EDITORIAL LTDA." — Sociedade estabelecida na cidade de Brás — São Paulo (SP), à Rua Rio Bonito n. 304, neste ato representada por sua procuradora ASSESSORIA TÉCNICA A EMPRESAS LTDA.		
Pp. ASTECA — Eduardo Grandi ..	2.858	2.858,00
8. GIROFLEX S. A. CADEIRAS E POLTRONAS — Sociedade estabelecida na cidade de Sto. Amaro — São Paulo (SP), à Rua Piratininga, n. 610, neste ato representada por sua procuradora ASSESSORIA TÉCNICA A EMPRESAS LTDA.		
Pp. ASTECA — Eduardo Grandi	6.076	6.076,00
9. GRÁFICA GASPARIINI S/A — Sociedade estabelecida na cidade de São Paulo (SP), à Rua Cesário Alvim n. 643, neste ato representada por sua procuradora ASSESSORIA TÉCNICA A EMPRESAS LTDA.		
Pp. ASTECA — Eduardo Grandi	2.560	2.560,00
10. HOSSNE & CIA. — Sociedade estabelecida na cidade de São Paulo (SP), à Rua 25 de Março n. 711/715, neste ato representada por sua procuradora ASSESSORIA TÉCNICA A EMPRESAS LTDA.		
Pp. ASTECA — Eduardo Grandi	1.756	1.756,00
11. INDÚSTRIA DE LUVAS REAL LTDA. — Sociedade estabelecida na cidade de SÃO PAULO (SP), à Rua Sto. Amaro Cavalheiro n. 158, neste ato representada por sua procuradora		

ASSESSORIA TÉCNICA A EMPRESAS LTDA. Pp. ASTECA — Eduardo Grandi	4.048	4.048,00	TRONAS — Sociedade estabelecida na cidade de Sto. Amaro (SP), à Rua Piratininga n. 410, neste ato representada por sua procuradora ASSESSORIA TÉCNICA A EMPRESAS LTDA. Pp. ASTECA — Eduardo Grandi	9.114	9.114,00
12. IMEX S/A — EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO — Sociedade estabelecida na cidade de São Paulo (SP), à Rua Libero Badaró, n. 293, neste ato representada por sua procuradora ASSESSORIA TÉCNICA A EMPRESAS LTDA. Pp. ASTECA — Eduardo Grandi	251	251,00	24. GRAFICA GASPARI S/A — Successora de IRMAOS GASPARI LTDA. — Sociedade estabelecida na cidade de São Paulo (SP), à Rua Cesário Alvim n. 643, neste ato representada por sua procuradora ASSESSORIA TÉCNICA A EMPRESAS LTDA. Pp. ASTECA — Eduardo Grandi	2.560	2.560,00
13. JOALHERIA CASA HANAU S/A — Sociedade estabelecida na cidade de São Paulo (SP), à Alameda Santos, n. 2395, neste ato representada por sua procuradora ASSESSORIA TÉCNICA A EMPRESAS LTDA. Pp. ASTECA — Eduardo Grandi	1.760	1.760,00	25. HOSSNE & CIA. — Sociedade estabelecida na cidade de São Paulo (SP), à Rua 25 de Março n. 711, neste ato representada por sua procuradora ASSESSORIA TÉCNICA A EMPRESAS LTDA. : Pp. ASTECA — Eduardo Grandi	3.512	3.512,00
14. JAMIL ZAHR & FILHOS — Sociedade estabelecida na cidade de São Paulo (SP), à Rua 25 de Março, n. 803, neste ato representada por sua procuradora ASSESSORIA TÉCNICA A EMPRESAS LTDA. Pp. ASTECA — Eduardo Grandi	1.320	1.320,00	26. JOAQUIM OLIVEIRA S/A. COM. E IND. — Sociedade estabelecida na cidade de Pelotas (RS), à Rua Dr. Araújo n. 453, neste ato representada por sua procuradora ASSESSORIA TÉCNICA A EMPRESAS LTDA. Pp. ASTECA — Eduardo Grandi ..	72.251	72.251,00
15. L. NICCOLINI S/A — INDÚSTRIA GRÁFICA — Sociedade estabelecida na cidade de São Paulo (SP), à Rua Afonso Brás n. 413, neste ato representada por sua procuradora ASSESSORIA TÉCNICA A EMPRESAS LTDA. Pp. ASTECA — Eduardo Grandi ..	16.486	16.486,00	27. L. NICCOLINI S/A — IND. GRAFICA — Sociedade estabelecida na cidade de São Paulo (SP), à Rua Afonso Brás n. 413, neste ato representada por sua procuradora ASSESSORIA TÉCNICA A EMPRESAS LTDA. Pp. ASTECA — Eduardo Grandi	24.729	24.729,00
16. MACHADO IRMAOS & CIA. — Sociedade estabelecida na cidade de Goiânia (GO) à Av. Anhanguera, n. 405, neste ato representada por sua procuradora ASSESSORIA TÉCNICA A EMPRESAS LTDA. Pp. ASTECA — Eduardo Grandi	26.700	26.700,00	28. LOUREIRO COSTA S/A. COM E IND. — Sociedade estabelecida na cidade de São Paulo (SP), à Rua Plínio Ramos n. 99, neste ato representada por sua procuradora ASSESSORIA TÉCNICA A EMPRESAS LTDA. Pp. ASTECA — Eduardo Grandi	2.746	2.746,00
17. P. A. T. — PUBLICIDADE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. — Sociedade estabelecida na cidade de São Paulo (SP), à Rua Mourato Coelho, n. 366, neste ato representada por sua procuradora ASSESSORIA TÉCNICA A EMPRESAS LTDA. Pp. ASTECA — Eduardo Grandi	1.085	1.085,00	29. M. MATIAS & CIA. LTDA. — Sociedade estabelecida na cidade de Belém (PA), à Rua Manoel Barata n. 471, neste ato representada por sua procuradora ASSESSORIA TÉCNICA A EMPRESAS LTDA. Pp. ASTECA — Eduardo Grandi	4.069	4.069,00
18. S. A. PAULISTA DE INDÚSTRIAS QUÍMICAS "SAPIQ" — Sociedade estabelecida na cidade de São Paulo (SP), à Rua das Flandeiiras n. 465/515, neste ato representada por sua procuradora ASSESSORIA TÉCNICA A EMPRESAS LTDA. Pp. ASTECA — Eduardo Grandi	2.350	2.350,00	30. NELSON CRUZ SAMPAIO & FILHO — Sociedade estabelecida na cidade de Belém (Pa.), à Av. Senador Leiros n. 697, neste ato representada por sua procuradora ASSESSORIA TÉCNICA A EMPRESAS LTDA. Pp. ASTECA — Eduardo Grandi	1.296	1.296,00
19. BRASCONTINENTAL IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FILMES LTDA. — Sociedade estabelecida na cidade de São Paulo (SP), à Rua Bela Cintra n. 573, neste ato representada por sua procuradora ASSESSORIA TÉCNICA A EMPRESAS LTDA. Pp. ASTECA — Eduardo Grandi	18.938	18.938,00	31. S. A. PAULISTA DE INDÚSTRIAS QUÍMICAS "SAPIQ" — Sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, (SP), à Rua das Flandeiiras n. 465/515, neste ato representada por sua procuradora ASSESSORIA TÉCNICA A EMPRESAS LTDA. Pp. ASTECA — Eduardo Grandi	2.350	2.350,00
20. CIA NICCOLINI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS — Sociedade estabelecida na cidade de São Paulo (SP), à Rua Afonso Brás n. 413, neste ato representada por sua procuradora ASSESSORIA TÉCNICA A EMPRESAS LTDA. Pp. ASTECA — Eduardo Grandi	1.086	1.086,00		339.714	339.714,00
21. DIERBERGER ÓLEOS ESSENCIAIS S/A — Sociedade estabelecida na cidade de São Paulo (SP), à Rua G. de Carvalho n. 243, neste ato representada por sua procuradora ASSESSORIA TÉCNICA A EMPRESAS LTDA. Pp. ASTECA — Eduardo Grandi	52.824	52.824,00	PERFUMARIAS PHEBO, S/A (a) FAUSTO SOARES FILHO — Vice-Presidente CARTÓPIO CHERMONT — Reconheço por semelhança a firma supra de Fausto Soares Filho. — Belém, 9 de Maio de 1968. — Em testemunho HM da verdade. (a) HUMBERTO MENDES, Tabelião Autorizado.		
22. EMPAX EMBALAGENS S/A — Sociedade estabelecida na cidade de Sto. Amaro (SP), à Rua Guaxatuba n. 257, neste ato representada por sua procuradora ASSESSORIA TÉCNICA A EMPRESAS LTDA. Pp. ASTECA — Eduardo Grandi	16.920	16.920,00	BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A. — NCr\$ 10,00 Pagou os emolumentos na 1.ª via na importância de Dez cruzeiros novos. Belém, 13 de Maio de 1968. — (a) Ilegível.		
23. GIROFLEX S/A CADEIRAS E POL-			JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Este Boletim de Subscrição em 6 vias foi apresentado no dia 13 de Maio de 1968 e mandado arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo seis (6) folhas de ns. 4837/42, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. To-		

mou na ordem de arquivamento o n. 1183/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 13 de Maio de 1968.

(a) OSCAR FACIOLA — Diretor da Junta Comercial.
(Reg. n. 1490 — Dia 17-5-68)

BANCO MOREIRA GOMES S.A.

Ata da Assembléa Geral Ordinária do Banco Moreira Gomes S.A., realizada no dia 30 de abril de 1968

Aos trinta (30) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às dezessete horas (17:00), na sede social, sita à rua XV de Novembro n. 188, nesta cidade, reuniram-se acionistas do Banco Moreira Gomes S.A., representando mais de metade do Capital social, conforme consta do Livro de Presença. Inicialmente assumiu a Presidência da Assembléa Geral o sr. Antônio Nicolau Vianna da Costa, Presidente da Diretoria em exercício que convidou a secretariá-lo os acionistas Gerardo Pereira e Floriano de Oliveira Souza e que, assim constituída a Mesa declarou instalada a Assembléa Geral, após o que comunicou aos acionistas que se achavam à sua disposição: 1) Edital do artigo 99 do Decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, publicado no Diário Oficial do Estado e no jornal Folha do Norte ambos dos dias 14, 15 e 16 de março p. passado; 2) relatório da Diretoria, Balanço geral e Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1967, com parecer favorável do Conselho Fiscal, publicados no Diário Oficial do Estado e jornal Folha do Norte ambos do dia 25 do corrente mês de abril; 3) Edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado dos dias 20, 23 e 24 e jornal Folha do Norte dos dias 20, 21 e 23, tudo do corrente mês do seguinte teor: "Banco Moreira Gomes S.A. — Assembléa Geral Ordinária — Primeira convocação. Ficam os senhores acionistas convidados a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária e em primeira convocação, na sede social, à rua XV de Novembro n. 188, nesta cidade, no próximo dia 30 (trinta) de abril, às dezessete (17:00) horas, a fim de deliberarem o seguinte: O relatório da Diretoria, o Balanço, a Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal; b) Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; c) o que ocorrer. Belém, Pa., 19 de abril de 1968 — A DIRETORIA". Os documentos relativos ao item dois (2), foram lidos pelo segundo secretário, dispensando a Assembléa Geral a sua transcrição em ata, dada a publicidade que havia tido. Terminada a leitura dos mesmos o Presidente os sub-

meteu à discussão e, encerrada essa, à votação, verificando-se a aprovação dos aludidos Relatório, Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas, por unanimidade. Ainda com rejeição aos resultados financeiros obtidos pela sociedade e já agora não somente no exercício social de 1967, mas, também no de 1966, o Presidente submeteu à apreciação da Assembléa Geral, os cálculos levantados pela contabilidade do Banco Moreira Gomes S.A., relativos à 4.a e 5.a reavaliação do ativo imobilizado, procedidas na forma da Lei 4357 de 18 de julho de 1964, que apresentaram o montante de cento e doze mil cento e quinze cruzeiros novos (NCr\$ 112.115,56) e cinquenta e seis centavos, sendo setenta e seis mil e vinte e cinco cruzeiros novos e três centavos (NCr\$ 76.025,03), referentes à quarta correção monetária com base no Balanço Geral encerrado em 30 de novembro de 1966 atinentes às cotas de instalações e edifícios de uso do Banco e sendo trinta e seis mil cento e trinta e três cruzeiros novos e cinquenta e três centavos (NCr\$ 36.130,53), referentes à quinta correção monetária, com base no Balanço Geral encerrado em 29 de dezembro de 1967, correspondente simplesmente à conta "Edifícios de Uso do Banco — Imóveis de uso", novo título adotado em obediência à padronização de contabilidade dos estabelecimentos bancários, objeto do circular n. 03 de 18 de julho de 1967, do Banco Central do Brasil. Sugeriu ainda o Presidente que, em se tratando de quantia pequena, nem precisasse o respectivo montante de cento e doze mil cento e quinze cruzeiros novos e cinquenta e seis centavos (NCr\$ 112.115,56), em conta específica para futura incorporação ao Capital Social. Determinou ademais o Presidente a leitura do parecer que a respeito emitira o Conselho Fiscal e que também se achava sobre a Mesa, a saber: "Os membros do Conselho Fiscal do Banco Moreira Gomes S.A. abaixo assinados, examinaram os cálculos relativos às quarta (4.a) e quinta (5.a) correções monetárias do seu ativo imobilizado, levadas a efeito na forma das determinações do Banco Central do Brasil, achando tudo na mais perfeita ordem pelo que dão a sua inteira aprovação esperando idêntico proceder da digna Assembléa Geral. Belém, 25 de abril de 1968, Paulo Cordeiro de Azevedo, Altair Burlamaqui de Souza

Martins, Jurandir Murta Rocha". A proposta do Presidente na forma acima resumida, foi aprovada por unanimidade. Solicitando a palavra, o acionista Timótheo Garibaldi Parente, voltou a referir-se à Conta de Lucros e Perdas, no tocante à parcela de Lucro a Distribuir, à disposição da Assembléa Geral, no montante de trezentos e oitenta e sete mil cento e noventa e seis cruzeiros novos e dezessete centavos (NCr\$ 387.196,16), propondo que do aludido montante fosse transferido para o Fundo de Reserva para Aumento de Capital, a importância de duzentos e setenta mil oitocentos e setenta e um cruzeiros novos e noventa e cinco centavos (NCr\$ 270.871,95), e os restantes, cento e dezesseis mil trezentos e vinte e quatro cruzeiros novos e vinte e um centavos (NCr\$ 116.324,21) fossem levados à conta de Lucros em Suspensão. Submetida a proposta à votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. Solicitando a palavra o acionista Antônio de Castro Marques, propôs a aprovação da Assembléa Geral para o pagamento dos Dividendos arbitrados pela Diretoria e relativos ao exercício de 1967, à razão de quinze por cento (15%) sobre o capital de oitocentos e cinquenta mil cruzeiros novos (NCr\$ 850.000,00). O Presidente mandou submeter a proposta à votação verificando-se a sua aprovação por unanimidade. Declarou então o Presidente que cumpria passar aos demais itens do edital de convocação, ou seja: eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal que se processou a seguir com cédulas individuais, urnas separadas e abstenções de lei, verificando-se o seguinte resultado: Para Presidente, Doutor Dênio das Chagas Nogueira, para vice-presidente Dr. Alberto Castelo Branco Bendahan e Diretores Sílvio Grandinetti, Antônio Nicolau Vianna da Costa e Sebastião Albuquerque Vasconcelos, com os proventos de dois mil cruzeiros novos (NCr\$ 2.000,00) mensais para cada membro da Diretoria. Para membros efetivos do Conselho Fiscal, Paulo Cordeiro de Azevedo, Altair Burlamaqui de Souza Martins e Jurandir Murta Rocha com proventos mensais no montante de cinquenta cruzeiros novos (NCr\$ 50,00) para cada membro. Para suplentes do Conselho Fiscal foram eleitos os senhores Doutor Hermínio Pessoa, Doutor Edgard Proença e Doutor Hélio Couto de Oliveira. Prosseguindo nos trabalhos, o Presidente fez constar de ata que como era público é notório o Banco Moreira Gomes S.A. vinha de adotar a denominação de BANCO GERAL DO BRASIL S.A. com simultânea reformulação completa dos estatutos sociais, incluindo novo elenco de cargos

na Diretoria, e que, portanto, o mandato dos Diretores ora eleitos, seria encerrado no momento em que aprovada pelo Banco Central do Brasil tal reformulação estatutária, fôsse convocada a Assembléa Geral para a eleição dos membros que deveriam compor a Diretoria em face desses novos cargos. A seguir, como ninguém quisesse mais fazer uso da palavra, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Na linha n. 16 da página anterior leia-se NCr\$ 825.000,00. Belém, 30 de abril de 1968

Antônio Nicolau Vianna da Costa

Gerardo Pereira
Sebastião Albuquerque Vasconcelos
Belpar Administração e Participações S.A.
p.p. de Geraldo Corrêa
p.p. de Benzion Levy
p.p. de Isaias Idel Levy
p.p. de Jaime Levy
Belpar Administração e Participações S.A.
Antônio de Castro Marques
Floriano de Oliveira Souza
Mário Fernandes Pastor
Timótheo Garibaldi Parente
(Reg. n. 1497 — Dia 17.5.68)

DECLARAÇÃO

JOÃO TAUMATURGO NETO, Cirurgião-Dentista formado pela Faculdade de Odontologia do Pará, no ano de 1947 declara para fins devidos o extravio da 1.a via de seu diploma.

(a) João Taumaturgo Neto
CD

(T. n. 13878 — Reg. n. 1487 — Dias 17, 18 e 21-5-68)

COMPANHIA PARAENSE DE ABASTECIMENTO — CIPAB —

Convocação de Assembléa Geral Ordinária

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, na sede da Companhia, sita na Praça Felipe Patroni s/n, no dia 20 de maio do corrente ano, às 17 horas, a fim de deliberar sobre:

1 — Exame e aprovação do Balanço Geral e da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, bem como a apreciação do Parecer do Conselho Fiscal da Companhia;

2 — Fixar a remuneração dos Diretores e dos membros do Conselho Fiscal e os prolabores, por reunião do Conselho Consultivo, de acordo com o disposto, nas alíneas b e d do art. 290. dos Estatutos da Empresa;

3 — O que ocorrer.
Belém, 10 de maio de 1968.
a) Mário da Silva Machado
— Diretor-Presidente
(Ext. Reg. n. 1.454 — Dias: 14 16 e 17.5.68)

CHAMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.

Belém—Pará

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos ao vosso exame e julgamento o **BALANÇO, DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS**, juntamente com o **PARECER DO CONSELHO FISCAL**, documentos êsses pertinentes ao exercício social findo em 30 de dezembro de 1967.

Não obstante a clareza dos dados apresentados, sobre o movimento da empresa no citado exercício, colocamos ao vosso inteiro dispor para quaisquer outras informações que julgardes necessária.

Belém, 30 de dezembro de 1967

(aa) **JORGE JOSÉ CHAMMA**
OSCAR JOSÉ CHAMMA**BALANÇO GERAL**

Exercício de 1967

— ATIVO —

DISPONÍVEL			
Caixa	67.106,54		
Bancos	41.456,56	108.563,10	
REALIZÁVEL			
Mercadorias—Estoque:			
Matriz	56.080,00		
Filial	34.320,00	90.400,00	
Investimentos, Out. Aplicações	13.990,53		
Mercadorias em Trânsito	5.063,65	109.454,18	
IMOBILIZADO			
Imóveis	8.709,51		
Imóveis C/ Reavaliação	4.000,57	12.710,08	
Móveis e Utensílios ..	9.777,65		
Móveis e Utensílios C/ Reavaliação	516,11	10.293,76	23.003,84
COMPENSAÇÃO			
Ações Caucionadas	20,00		
Valores Segurados	308.000,00	308.020,00	
			NCr\$ 549.041,12

— PASSIVO —

EXIGÍVEL			
Contas Correntes	993,90		
Duplicatas a Pagar	51.975,27		
Contas a Pagar	3.041,79		
Lucros Suspensos	53.978,49	109.989,45	
NÃO EXIGÍVEL			
Capital	120.000,00		
Reservas e Provisões	11.031,67	131.031,67	
COMPENSAÇÃO			
Caução da Diretoria	20,00		
Seguros de Valores	308.000,00	308.020,00	
			NCr\$ 549.041,12

Belém, 31 de dezembro de 1967

(aa) **JORGE JOSÉ CHAMMA**
OSCAR JOSÉ CHAMMA
RUY VILLAR DE LIMA SAMPAIO**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS**
Exercício de 1967**— DÉBITO —**

MERCADORIAS — COMPRAS	
Saldo desta conta	1.392.231,33
PREVIDÊNCIA SOCIAL	
Idem, idem	8.831,90
JUROS E DESCONTOS DISPENDIDOS	
Idem, idem	8,77
COMISSÕES DISPENDIDAS	
Idem, idem	303,87
DESPESAS GERAIS	
Idem, idem	171.519,03
Total do Débito	NCr\$ 1.572.894,95

DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO

RESERVAS E PROVISÕES	
Fundo de Reserva Legal — 5% do lucro	2.828,79
Fundo de Depreciação — 10% s/Móveis e Utensílios	977,70
LUCROS SUSPENSOS	
Lucro líquido do exercício	52.769,43
	NCr\$ 1.629.470,87

— CRÉDITO —

MERCADORIAS — VENDAS	
Saldo desta conta	1.532.931,27
JUROS E DESCONTOS AUFERIDOS	
Idem, idem	6.139,60
MERCADORIAS — ESTOQUE	
Filial	56.080,00
Matriz	34.320,00
	NCr\$ 1.629.470,87

Belém, 31 de dezembro de 1967

(aa) **JORGE JOSÉ CHAMMA**
OSCAR JOSÉ CHAMMA
RUY VILLAR DE LIMA SAMPAIO**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Senhores Acionistas:

Cumprindo disposições da Lei e dos Estatutos da Sociedade, realizamos o exame e verificação de contas, livros e documentos apresentados pela Diretoria, assim como o Balanço e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1967.

Constatamos que tudo está na melhor ordem, rigorosamente escriturado, razão pela qual recomendamos à Assembléia de Acionistas a aprovação das referidas contas e documentos.

Belém, 30 de dezembro de 1967

(aa) **FAÚSTO PINTO SOARES FILHO**
GRIMOALDO PINTO SOARES
JOSÉ THOMAZ DE AQUINO FILHO

(Reg. n. 1529 — Dias 17, 18 e 19.5.68)

COMPANHIA INDUSTRIAL D'AMAZÔNIA (CIDA)

Ata da 1a. Assembléia Geral Ordinária da Companhia Industrial D'Amazônia — CIDA — Realizada em 26 de abril de 1968, às 14 horas em sua sede à rua 15 de Novembro, 226 — Conj. 1511|12 — Belém-Pará.

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e oito, em sua sede à Rua 15 de Novembro, 226 conj. 1511|12 — Belém-Pará, digo Pará, às 14 horas, achando-se presentes os acionistas representando mais de 2/3 do Capital Social com direito a voto, conforme verificado no livro "Presença de Acionistas", realizou-se em 1a. e única convocação a 1a. Assembléia Geral Ordinária, de acordo com o Edital de Convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará ns. 21.230, 21.231 e 21.232, de 20, 21 e 22 de março do corrente ano, e no jornal "A Província do Pará", em suas edições de 20, 21 e 22 de março ns. 22.309, 22.310 e 22.311, respectivamente e adiante transcrito. Aclamado pelos acionistas assumiu a Presidência da Assembléia o acionista Dário José Bernardes que convidou a mim, João de Deus Fonseca Filho, para servir de secretário e com ele compor a mesa da Assembléia, declarando aberta a sessão e instalados os trabalhos e mandando proceder a leitura do Edital de Convocação o que foi feito nos seguintes termos: Companhia Industrial D'Amazônia — CIDA — Assembléia Geral Ordinária — São convidados os acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se dia 26 de abril de 1968, às 14 horas, em seu escritório central à rua 15 de Novembro, 226 — conj. 1511|12 nesta Capital, a fim de deliberarem sobre: a) Tomar conhecimento e deliberar sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1967; b) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1968; c) Assuntos de interesse social. Belém, 18 de março de 1968 (a) J. D. Fonseca Filho — Diretor". Obedecendo à ordem do dia

coincidente com a convocação foram apresentados à consideração da Assembléia: a) Relatório da Diretoria, acompanhado do Balanço Geral, realizado em 31.12.67; a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, cuja publicação verificou-se no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará n. 21.234, de 26.5.68, e no jornal "A Província do Pará" n. 22.316 de 28.05.68 respectivamente. Submetidos a discussão e votação foram aprovados sem restrições assim, como os atos da Diretoria. Na segunda parte da ordem do dia foram eleitos para membros do Conselho Fiscal os senhores: Alpoine Ribeiro de Arêde Filho, residente na Guanabara; Manoel Ayres Neto, residente em Terezina e Flamariom Ferreira, residente em Belo Horizonte. O Sr. Diretor Administrativo digo, respectivos suplentes os senhores João Batista Peixoto, José Alves Cruz, residente na Guanabara e Hermantino Ribeiro Gonçalves, residente em Terezina — Piauí. Também esta Assembléia fixa a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal em NCr\$ 1.200,00 por ano, correspondente a NCr\$ 100,00 mensais. Referida remuneração também é igual para os membros do Conselho Fiscal em exercício anterior cujo valor deixou de ser fixado na Assembléia e na Escritura de Constituição da Companhia. O Sr. Diretor Administrativo na terceira parte da sessão fez atribuir aos presentes minucioso relatório sobre as realizações da Diretoria relatório esse que passou a integrar a presente Ata. Em seguida ofereceu a palavra aos presentes e, como ninguém fizesse uso da mesma foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata que foi por mim transcrita fielmente lida e achada conforme, sendo assinada por todos. Belém, 26 de abril de 1968 (a) João de Deus Fonseca Filho — Martinez de Mello — Geralda Inácio de Mello p. p. — Marydêa Fajardo Balieiro Bernardes — Irene Rossas Costa Dória p. p. Confere com o original.

(a) JOÃO DE DEUS FONSECA FILHO

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura retiro assinalada com esta seta. Em testemunho A. Q. S. da verdade.

Belém, 09 de maio de 1968. (a) ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS, Tabelião Substituto.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.

Pagou os emblementos na 1a. via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 10 de maio de 1968. (a) Ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 10 de maio de 1968, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo uma (1) fôlha de n. 4827, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 178|68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 10 de maio de 1968. — (a) OSCAR FACIOLA, Diretor da Junta Comercial. (Reg. n. 1508—Dia 17.5.68)

ESTRELA ESPORTE CLUBE

Resumo dos Estatutos do Estrela Esporte Clube, aprovados em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 21 de janeiro de 1968.

Denominação — Estrela Esporte Clube.

Fundo Social — E constituído de — jóia, mensalidades, anuidade e donativos.

Fins — Tem por fim: a) lutar pela confraternização de nossa sociedade, desenvolvendo a inteligência, fortalecendo o caráter e o domínio da vontade, através, principalmente da prática do esporte; b) — promover todos os esportes assim como tipos de diversões de acordo com as suas possibilidades materiais, mantendo intercâmbio, o mais estreito possível com outras agremiações congêneres.

Sede — Bairro da Estrela, cidade de Castanhal, Estado do Pará-Brasil.

Data da Fundação — 6 de janeiro de 1968.

Duração — tempo indeterminado.

Administração e Representação — A Diretoria.

Prazo do Mandato da Diretoria — 4 anos.

Responsabilidade — Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações do clube mas, terão que cumprir o seu deveres e obrigações.

Dissolução — Em caso de renúncia coletiva, da Diretoria, será imediatamente constituída uma junta Governativa, por trinta dias, findo o prazo, serão feitas novas eleições para escolha de nova Diretoria. Em caso de dissolução do Clube, os seus bens líquidos serão divididos entre os sócios quites com os cofres sociais.

O clube só poderá ser dissolvido com a renúncia total da Diretoria e quando o seu quadro social contar com um número inferior de 8 (oito) sócios e em sessão de Assembléia Geral com maioria de seus associados quites com os cofres sociais.

Diretoria — Presidente — Orlando Sarmiento Monteiro, brasileiro, casado, carpinteiro, residente em Castanhal; vice-Presidente — Clóvis das Neves brasileiro, casado, funcionário público, residente em Castanhal; Primeiro Secretário — Orlando Aleixo Lôbo, brasileiro, solteiro, escriturário, residente em Castanhal; Segundo Secretário — Jorge Pedro Fernandes, brasileiro, solteiro, aux. de escritório, residente em Castanhal; Tesoureiro — Francisco Ramalho de Oliveira, brasileiro, casado, comerciante, residente em Castanhal; Diretores de Esporte — Olinto Carvalho Filho, brasileiro, casado, funcionário público, residente em Castanhal e Domingos Aleixo Lôbo, brasileiro, casado, brasileiro, residente em Castanhal.

Castanhal, 23 de abril de 1968.

(a) ORLANDO SARMENTO MONTEIRO

Presidente

(T. n. 13876—Reg. n. 1476—Dia 17.5.68)

CONSTRUTORA GUALO S. A.

Ata da Assembléa Geral Extraordinária da CONSTRUTORA GUALO S. A., realizada no dia 6 de maio de 1968.

Aos seis do mês de maio de mil novecentos e sessenta e oito na sede social da Construtora Gualo S. A., sita à Av. Presidente Vargas, 351, conj. de salas 311, na sala de reuniões, reuniram-se em Assembléa Geral Extraordinária os Senhores acionistas da Construtora Gualo S. A., convocados por Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, nos dias 27-4, 30-4 e 1-5, nos seguintes termos: Construtora Gualo S. A. — Assembléa Geral Extraordinária — Convocação — Convoco os Senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 6 de maio próximo, às 16 horas, na sede social à Av. Presidente Vargas, 351, conjunto de salas 311, a fim de tratarem dos seguintes assuntos: a) — autorização à Diretoria para alienação de bens da sociedade — b) — o que ocorrer — a) Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia — Diretor-Presidente. Belém, 26 de abril de 1968 — Aberta a sessão e verificado o número legal de presentes pelo Livro de Presença de Acionistas, foi indicado pelos presentes para assumir a presidência dos trabalhos o acionista Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia, que convidou para secretário o Sr. Ludgero Nazareth de Azevedo Ribeiro — representante da acionista Freirerocha, Engenharia S.A. Constituída assim a mesa, o Presidente declarou que, a presente Assembléa tinha por finalidade, discutir e votar os assuntos do Edital acima transcrito, que passaram a ser examinados, na seguinte ordem; a) — autorização à Diretoria conforme solicitação da mesma, para alienação de bens da sociedade ou seja Máquinas e Equipamentos considerados deficitários para a Firma ou parados por falta de serviço. O Presidente solicitou ao Secretário, para que lesse a exposição da Diretoria, consubstanciada na Ata de reuniões da mesma, sô-

bre o assunto em tela. Depois de lida, foi colocado pelo Presidente, o assunto, em discussão, tendo todos os presentes concordado com a exposição, e solicitação da Diretoria. O Presidente colocou em votação o assunto que foi aprovado por unanimidade. Sendo assim ficou através desta Assembléa Geral Extraordinária, autorizada à Diretoria da firma para alienar as Máquinas, Equipamentos e Bens a seguir transcritos: Hum (1) Terreno Agrícola localizado no caminho denominado "Caminho do Benjamin", na localidade de Coqueiro, medindo 130mts. x 300mts. de fundos, escritura no Cartório Kós Miranda, Livro 27 fls. 5.º Verso; Duas (2) Usinas para mistura betuminosa à quente Marca OLH-DUMAC; Huma (1) Usina para mistura betuminosa à quente Marca MARINI; Dois (2) Rôlos Compressores Tandem Marca MARINI; Hum (1) Rôlo Compressor de três rodas Marca KEMNA; Hum (1) Rôlo Compressor Tandem Marca MANUTE; Duas (2) Vibro-acabadoras para mistura betuminosa Marca VOEGELLE; Duas (2) Acabadoras espalhadoras de agregados ou misturas Marca MARINI; Hum (1) Tanque motorizado espargidor de asfalto de 2.000 litros de capacidade; Hum (1) Grupo Gerador de 75 KVA Marca MERCEDES-BENZ; Huma (1) Moto-niveladora Marca CATERPILLAR Modelo 12E; Huma (1) Carregadeira Pá-Mecânica Marca CATERPILLAR; Modelo 944; Hum (1) Grupo Gerador de 115 KVA Marca CATERPILLAR Modelo D-326. Continuando a apreciar o restante da exposição da Diretoria para alienação de mais outros Equipamentos e Veículos considerados inservíveis ou deficitários à Companhia, o Presidente colocou em discussão o restante da exposição, e, como todos os presentes se manifestassem favoráveis foi colocado em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade ou seja autorização à Diretoria para alienação a terceiros, pelos preços achados convenientes de: 2 (Duas) Camionetes Rural-Willys usadas; 2 (Duas) Pick-Up Chevrolet usadas. E, como não

tendo nenhum acionista solicitado a palavra, foi dada pelo Presidente como encerrada a presente reunião da Assembléa Geral Extraordinária, mandando ler pelo Secretário a presente Ata, que, achada conforme foi por todos assinada, sendo em seguida encerrados os trabalhos. Belém, 6 de maio de 1968 — (aa) — ANTONIO EUGENIO PEREIRA LÔBO; CARLOS MOACYR DE AZEVEDO GUAPINDAIA; TEIVELINO GUAPINDAIA representado por seu procurador CARLOS MOACYR DE AZEVEDO GUAPINDAIA; XISTA DE AZEVEDO GUAPINDAIA representada por seu procurador CARLOS MOACYR DE AZEVEDO GUAPINDAIA; MARIA TEREZA ALVES LÔBO representada por seu procurador ANTONIO EUGENIO PEREIRA LÔBO; DIRCE JUCA DE GUAPINDAIA; e FREIREROCHA ENGENHARIA S. A. representada por seu Diretor Engenheiro LUDGERO NAZARETH DE AZEVEDO RIBEIRO.

Declaro ser esta, cópia fiel da Ata da Assembléa Geral Extraordinária da Construtora Gualo S. A., realizada em 6 de maio de 1968, às 16 horas.

(a) LUDGERO NAZARETH DE AZEVEDO RIBEIRO, Secretário.

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
Reconheço a assinatura supra de Ludgero Nazareth de Azevedo Ribeiro.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém, 08 de maio de 1968.
(a) CARLOS N. A. RIBEIRO, Tab. Substituto.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.
NCR\$ 10,00

Pagou os emolumentos na 1.ª via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 8 de maio de 1968.
(a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 8 de maio de 1968, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 9 do mesmo, contendo três (3) folhas de ns. 4771/73, que vão

por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1164/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 9 de maio de 1968. — (a) OSCAR FACIOLA, Diretor da Junta Comercial.

(Reg. n.º 1475—Dia 17.5.68)

CONSTRUTORA GUALO S. A.

Ata da Assembléa Geral Ordinária da CONSTRUTORA GUALO S. A., realizada, em 30 de abril de 1968.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e oito em sua sede social à Av. Presidente Vargas, 351 — Edifício Palácio do Rádio s| 303|311 (trezentos e três e trezentos e onze), nesta cidade reuniram-se em Assembléa Geral Ordinária, os Senhores acionistas da Construtora Gualo S. A., comparecendo em número legal conforme se confirma no Livro de Presença de Acionistas à fim de deliberarem nos termos do Edital de Convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e ainda no matutino "Folha do Norte". Iniciados os trabalhos assumiu a presidência dos mesmos o Engenheiro Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia, que convidou para secretário o Engenheiro Ludgero Nazareth de Azevedo Ribeiro, representante da Acionista Freirerocha, Engenharia S. A. Constituída assim a mesa, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que iniciasse a leitura do Edital de Convocação, publicado nos termos seguintes: "Construtora Gualo S. A. — Aviso aos Acionistas — Aviso aos Senhores acionistas que já se encontram à sua disposição na sede social à Av. Presidente Vargas — 351 conj. 311 os documentos de que trata o Artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26.10.40. Outrosim, convoco os Senhores acionistas para se reunirem em Assembléa Geral Ordinária a realizar-se em 30 de abril do corrente ano na sede social à fim de tratarem dos seguintes assuntos: a) — Discussão e

aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referente ao exercício encerrado em dezembro de 1967. b) — Eleição da Diretoria para o Exercício de 1968. c) — Eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1968. Belém, 30 de março de 1968. — a) — Carlos Moacyr de Azevêdo Guapindaia — Presidente. Em seguida o Senhor Presidente solicitou a leitura dos documentos constantes do item primeiro do Edital de Convocação, colocando-os em discussão; como não houvesse manifestação em contrário, submeteu à votação da Assembléia, sendo aprovados os mesmos por unanimidade. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Senhor Presidente anunciou que iria proceder a eleição da Diretoria e dos Membros do Conselho Fiscal. Foram distribuídas as chapas de votação, sendo posteriormente arrecadadas observou-se o seguinte resultado: Para Diretor Presidente foi reeleito o Engenheiro Carlos Moacyr de Azevêdo Guapindaia, para Diretor Tesoureiro foi reeleito o Sr. Armando dos Santos Alves, Para Diretor Técnico foi reeleito o Engenheiro Manoel Nazareth Sant'Anna Ribeiro, Para Sub-Diretor Presidente foi reeleito o Engenheiro Teivelino Guapindaia, Para Su-Diretor Tesoureiro foi reeleito o Sr. Messias Campos, Para Sub-Diretor Técnico foi reeleito o Engenheiro Fernando Guapindaia Neto. Para o Conselho Fiscal verificou-se o seguinte resultado: Efetivos, reeleitos o Engenheiro Celestino Pereira Rocha, reeleito o Contador Jaguanhara Gomes de Oliveira e reeleito o economista Wilson Modesto Figueiredo. Para suplentes do Conselho Fiscal foram reeleitos os Senhores Afonso Pinto da Silva, Benedito Mário Cardoso Melo e Mário Ferreira Vieira. Passou a seguir a Assembléia a votar os honorários da Diretoria ficou aprovado os seguintes: NCr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros novos) para o Diretor-Presidente e NCr\$ 1.500,00 (hum mil

e quinhentos cruzeiros novos) para cada um dos demais Diretores; sendo aprovada a quantia de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) mensais para cada membro efetivo do Conselho Fiscal. Esgotados os assuntos em pauta o Senhor Presidente colocou em votação, digo colocou a palavra a disposição para quem dela quisesse fazer uso. Como, ninguém se manifestasse, deu por encerrada a reunião e determinou a lavratura da presente Ata, que, foi lida em voz alta, perante a Assembléia, sendo por todos achada conforme e devidamente assinada. (aa) ANTÔNIO EUGÊNIO PEREIRA LÔBO; CARLOS MOACYR DE AZEVÊDO GUAPINDAIA; TEIVELINO GUAPINDAIA representado por seu procurador CARLOS MOACYR DE AZEVÊDO GUAPINDAIA; XISTA DE AZEVÊDO GUAPINDAIA representada por seu procurador CARLOS MOACYR DE AZEVÊDO GUAPINDAIA; MARIA TEREZA ALVES LÔBO representada por seu procurador ANTÔNIO EUGÊNIO PEREIRA LÔBO; DIRCE JUCÁ DE GUAPINDAIA; e FREIREREOCHA, ENGENHARIA S. A. representada por seu Diretor Engenheiro LUDGERO NAZARETH DE AZEVÊDO RIBEIRO. Declaro ser esta, cópia fiel da Ata da Assembléia Geral Ordinária da Construtora Guapindaia S. A., realizada no dia 30 de abril de 1968. (a) LUDGERO NAZARETH DE AZEVÊDO RIBEIRO. Secretário.

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Reconheço a assinatura supra de Ludgero Nazareth de Azevêdo Ribeiro. Em sinal C. N. A. R. da verdade. Belém, 08 de maio de 1968. (a) CARLOS N. A. RIBEIRO, Tab. Substituto

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.

NCr\$ 10,00

Pagou os emolumentos na 1ª. via na importância de dez cruzeiros novos. Belém, 10 de maio de 1968. (a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 10 de maio de 1968, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data contendo três (3) folhas de ns. 4828/30, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1179/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém. 10 de maio de 1968. — (a) OSCAR FACIOLA, Diretor da Junta Comercial. (Reg. n. 1474—Dia 17.5.68)

AFRICANA, TECIDOS S. A. Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 26 de abril de 1968.

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às quinze horas, reuniram-se em primeira convocação, os acionistas abaixo assinados de Africana, Tecidos S. A., na sede social, à Travessa Frutuoso Guimarães n. 166/190, representando 185.205 (Cento e oitenta e cinco mil duzentos e cinco) ações, conforme livro de Presença, fls. 31 (trinta e um) e de acôrdo com as exigências do art. 92 do Decreto Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Nos termos dos estatutos, o Sr. Diretor Presidente, verificando haver número legal, convidou os Srs. acionistas presentes a escolherem o que deveria presidir a Assembléia Geral Ordinária. Por aclamação foi escolhido o Dr. Lourival Rodrigues Franco, que convidou para secretariar os trabalhos, os acionistas, Srs. Antonio Irineu da Silva e José Joaquim da Costa.

Achando-se constituída a mesa, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária, cuja convocação foi feita por anúncios publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado, nos dias, 11, 16 e 17 do corrente e no jornal "A Província do Pará", nos mesmos dias. Em seguida, declarou o Sr. Presidente encontrar-se sobre a mesa, o Relatório da Diretoria, uma cópia do Balanço de 1967, a

Demonstração de Lucros & Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, para serem examinados pelos presentes, a fim de resolverem pela sua aprovação ou não, mandando em seguida ler esses documentos, o que foi feito pelo Sr. 1º Secretário. Submetidos à discussão, foram aprovados por unanimidade, deixando de votar os membros da diretoria. Ficaram assim aprovadas as propostas a Diretoria, fixando os dividendos em 10%, aprovadas igualmente as quantias levadas as contas Fundo de Reserva Legal, Reserva Para Créditos Duvidosos, Gratificações a Empregados e Gratificação à Diretoria e sub Diretoria, na proporção de NCr\$ 5.000,00 para o Diretor Presidente, NCr\$ 3.000,00 para o outro Diretor e ... NCr\$ 2.000,00 para cada sub-Diretor.

Terminada esta parte dos trabalhos, o Sr. Presidente comunica aos Srs. acionistas, que irá proceder à eleição dos membros da Diretoria para os exercícios de 1968/1969, e do Conselho Fiscal os respectivos suplentes, para o exercício de 1968, e que, para isso, ficava suspensa a sessão por dez minutos para a organização das Chapas. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente, pede ao Sr. 1º Secretário, para proceder à chamada pelo livro de Presença, para que os Srs. acionistas fossem depositando na urna os seus votos e convidou as Srtas. Sofia da Silva Elleres e Zilda Guedes Chagas para escrutinadoras.

Aberta a urna e apurados os votos, foi verificado o seguinte resultado, obtido por unanimidade: Para Diretor Presidente: Sr. Antônio José da Silva Coelho, Para Diretor: Sr. Antônio Ferreira. Para membros do Conselho Fiscal: Srs. Francisco Ribeiro França, Antônio Bernardino de Oliveira Andrade e Francisco Assis do Rêgo Falcão. Para suplentes: Srs. Cássio Reis Viana, Angelo Marcos Guerra e Roberto Macedo Costa. Decidiu a Assembléia Geral que continuasse vagu um cargo de Diretor, até que a Diretoria eleita achasse oportuno o seu preenchimento.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente concedeu a

palavra a quem dela quisesse fazer uso. Solicitou-a o Sr. Antônio José da Silva Coelho, Diretor Presidente reeleito, para agradecer em nome da Diretoria a presença de todos e a confiança depositada nos atuais dirigentes de Africana, Tecidos S. A., cuja reeleição acabava de se verificar por unanimidade e prometeu de que não seriam poupados esforços para que essa confiança continuasse a ser merecida. Prosseguindo expressou os agradecimentos da Diretoria à sub diretoria e demais auxiliares da Empresa, sem cuja abnegação e leal cooperação, não se teriam obtido os resultados apresentados.

Como mais ninguém quis se faser uso da palavra, o Sr. Presidente, mandou suspender a sessão, para a lavratura desta ata, que depois de lida e aprovada, vai por todos assinada.

Belém, 26 de abril de 1968
(aa) *Lourival Rodrigues Franco* — Presidente
Antônio Irineu da Silva
— 1o. Secretário
José Joaquim da Costa
— 2o. Secretário
Antônio José da Silva Coelho
Antônio Ferreira
Sofia da Silva Elleres
Zilda Guedes Chagas
Laura Alencar

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço por semelhança as firmas supra de Lourival Rodrigues Franco, Antônio Irineu da Silva, José Joaquim da Costa, Antônio José da Silva Coelho, Antônio Ferreira, Sofia da Silva Elleres, Zilda Guedes Chagas e Laura Alencar
Belém, 30 de abril de 1968
Em testemunho Z. V. da verdade.

(a) ZENO VELOSO. Escrevente autorizado.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.

NCR\$ 10,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 3 de maio de 1968.
(a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 3 de maio de

1968, e mandada arquivar por despacho do Diretor de me m data, contendo três (3) folhas de ns. 4556/58, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1.100/68. E para constar eu, Carmen Cerleste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 3 de maio de 1968. (a) OSCAR FAGIOLA, Diretor da Junta Comercial. (Reg. n. 1484 — Dia 17.5.68)

BANCO DA AMAZONIA S.A.
Ata da reunião de Assembléia Geral Ordinária dos acionistas do Banco da Amazônia, S.A., realizada em primeira convocação, no dia nove de maio de mil novecentos e sessenta e oito.

Aos nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e oito, na sede do Banco da Amazônia, sociedade anônima, sita à Travessa Frutuoso Guimarães, número noventa, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, República do Brasil, onde presentes se achavam acionistas representando mais de um quarto do capital social, conforme verificado pelas assinaturas lançadas no livro de presença de acionistas, realizou-se, às onze horas, a Assembléia Geral Ordinária dos acionistas do Banco, em primeira convocação, regularmente convocada para decidir a respeito das matérias constantes do edital de convocação adiante transcrito. Assumindo a presidência da Assembléia, na forma estatutária, o Presidente do Banco e acionista, Dr. Francisco de Lamartine Nogueira, numa deferência especial para com o representante da União, passou a presidência dos trabalhos ao senhor doutor Jayme Alípio de Barros, Procurador Geral da Fazenda Nacional, representante legal do Tesouro Nacional na presente Assembléia, designado por ato do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, baixado em atendimento ao Aviso número quinze, de nove de janeiro do corrente ano, do Ministério do Interior, dirigido ao Ministério da Fazenda, o qual, após agradecer a honra que lhe foi deferida, convidou os acionistas Alberto Seguin Dias e Oswaldo Trindade para servirem como secretários, com os quais compôs a mesa, declarando instalados os trabalhos e mandando proceder a leitura do edital de convocação, nos seguintes termos: — "Ministério do Interior — Banco da Amazônia S.A. — Assembléia Geral Ordinária — Primeira Convocação — Convidam-se os

senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 9 (nove) de maio próximo, às 11 (onze) horas, na sede deste estabelecimento, à Travessa Frutuoso Guimarães, número noventa... (90), nesta capital, a fim de deliberarem sobre: a) Relatório da Diretoria, Conta de Lucros e Perdas, Balanços e Pareceres do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1967; b) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1968/1969; c) Fixação dos honorários da Diretoria; d) Fixação dos honorários do Conselho Fiscal; e) autorização para o Banco fazer, através do Fundo de Assistência aos Funcionários, a complementação exigida pelo Convênio com o BNH, para a construção de casa própria dos seus funcionários, mediante operação de financiamento; f) o que ocorrer. Belém, 30 de Abril de 1968. (a) Francisco de Lamartine Nogueira — Presidente". Passando a deliberar a Assembléia, por proposta do senhor representante da União aprovou o Relatório da Diretoria, as Contas de Lucros e Perdas, os Balanços e os pareceres do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1967, abstendo-se de votar os acionistas que fazem parte da Diretoria do Banco. Em seguida, também por proposta do senhor representante da União Federal, foram eleitos os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1968/1969, senhores Nancy Passos Sales, Alexandre Matias da Silva Santos e Jayme Jacintho Aben-Athar, titulares representando, respectivamente, o Ministério da Fazenda, a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e os Acionistas minoritários, e Dilia Aguiar Nogueira, Hilton de Oliveira Sousa e Edmundo Moura, suplentes. Fixou, em seguida, a Assembléia, aprovando proposta do senhor representante do Tesouro Nacional, os seguintes honorários para os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal: Presidente — hum mil e quinhentos cruzeiros novos (NCR\$... 1.500,00); Diretores — hum mil trezentos e cinquenta cruzeiros novos (NCR\$ 1.350,00); Membro do Conselho Fiscal — cento e cinquenta cruzeiros novos (NCR\$ 150,00); A seguir, a Assembléia, por unanimidade, concedeu autorização para o Banco fazer, através do Fundo de Assistência aos Funcionários, a complementação exigida pelo Convênio firmado pelo Banco da Amazônia S.A. com o Banco Nacional de Habitação, para a construção de casa própria dos seus funcionários, mediante operação de financiamento, em data de vinte e cinco de agosto de mil novecentos e sessenta e sete, registrado no Registro Especial de Títulos e Documentos de Be-

lém, capital do Estado do Pará, sob número de ordem 49.978, do livro B, número 21, em 31 de agosto de 1967, Cartório do Primeiro officio. Passando à parte referente a "o que ocorrer", o senhor representante da União, considerando haver renunciado o cargo de Diretor, para o qual foi eleito em Assembléia Geral Ordinária realizada em vinte e quatro de abril de mil novecentos e sessenta e sete, o senhor Hélio Brito, estando, assim, vago um cargo de Diretor, que, na forma do disposto no Artigo 21 dos Estatutos, vem sendo exercido, interinamente, pelo acionista Dr. João Rodrigues Leal, e uma vez que, na forma do citado artigo 21, cabe à Assembléia Geral eleger o substituto, que completará o mandato interrompido, propôs fosse eleito para a vaga de Diretor o Dr. João Rodrigues Leal, o que foi aprovado por todos os acionistas presentes, abstendo-se de votar o acionista eleito. Como a pauta dos trabalhos estivesse esgotada, o senhor presidente agradeceu a presença dos senhores acionistas que compareceram, suspendendo, seguidamente, a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos acionistas presentes, que ouviram a sua leitura, e, por mim, Alberto Seguin Dias, acionista, servindo de secretário, que a lavrei, subscrita. Pelo senhor presidente foi, então, declarada encerrada a reunião.

a) *Jayme Alípio de Barros*
Francisco de Lamartine Nogueira
Oswaldo Trindade
João Castelo Ribeiro Gonçalves
João Rodrigues Leal
Rubem Ohana
Eliezer de França Ramos Filho
Pp. de Remiro Blanco de Abrunhosa Trindade, Alberto Seguin Dias
P.p. de William Blanco de Abrunhosa Trindade, Alberto Seguin Dias
Alberto Seguin Dias
Confere com o original.
Belém, (pa), 9 de maio de 1968.

Alberto Seguin Dias
Secretário

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço por semelhança a firma supra de Alberto Seguin Dias.

Belém, 13 de maio de 1968
Em testemunho A. S. D. da verdade.

Zeno Augusto Bastos Veloso
Tabellão Substituto

(Ext. Reg. n. 1486 — Dia.... 17.5.68)

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

Ata da reunião de Assembléa Geral Extraordinária de acionistas do Banco da Amazônia S.A., realizada em terceira convocação, no dia nove de maio de mil novecentos e sessenta e oito.

Aos nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos sessenta e oito, na sede do Banco da Amazônia S.A., sito à Travessa Frutuoso Guimarães, número noventa, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, República do Brasil, onde presentes se achavam acionistas representando mais de um quarto do capital social, conforme verificado pelas assinaturas lançadas no livro de presença de acionistas, realizou-se às dez horas em terceira convocação, por falta de acionistas em número legal em primeira e segunda convocação, a Assembléa Geral Extraordinária especialmente convocada para decidir a respeito da matéria constante do Edital de Convocação adiante transcrito. Asumindo a presidência da Assembléa, na forma estatutária, o Presidente do Banco e acionista, Dr. Francisco de Lamartine Nogueira, numa deferência especial para com o representante da União, passou a presidência dos trabalhos ao senhor doutor Jayme Alípio de Barros, Procurador Geral da Fazenda Nacional, representante legal do Tesouro Nacional, designado por ato do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, baixado em atendimento ao Aviso número quinze, de nove de janeiro do ano em curso, endereçado pelo Ministério do Interior ao Ministério da Fazenda, o qual, após agradecer, convidou os acionistas Alberto Seguin Dias e Oswaldo Trindade para servirem como secretários, com os quais compôs a mesa, declarando instalados os trabalhos e mandando proceder à leitura do Edital de Convocação, nos seguintes termos: "Ministério do Interior — Banco da Amazônia S.A. — Assembléa Geral Extraordinária — Terceira Convocação — Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no dia nove (9) de maio do corrente ano, às 10 (dez) horas, na sede deste estabelecimento, à Travessa Frutuoso Guimarães, número 90 (noventa), nesta capital, a fim de deliberarem sobre: a) alteração dos arts. 20 e 25, XIII, dos Estatutos; b) o que ocorrer. Belém, 30 de abril de 1968. Francisco de Lamartine Nogueira — Presidente". Passando a decidir a Assembléa resolveu, por unanimidade, suprimir o artigo vinte (20), dos Estatutos sociais do Banco, e dar a seguinte redação ao item treze do artigo vinte e cinco: "Aprovar as

licenças do Presidente e dos Diretores, na forma do presente Estatuto". Em consequência dessas alterações, determinou a Assembléa a remuneração dos artigos dos Estatutos do Banco, a partir do artigo dezoito, passando, assim, os mencionados Estatutos a ter a seguinte redação: — "Estatutos do Banco da Amazônia S.A. — Capítulo I — Da denominação, sede, duração e objeto — Art. 1.º — O Banco da Amazônia S.A. — abreviadamente, BASA — é uma instituição financeira pública, com sede em Belém, capital do Estado do Pará, seu tempo de duração é indeterminado. Parágrafo Único. O Banco manterá agências no território por lei definido como Região Amazônica, e fora dele as em funcionamento a 31 de dezembro de 1966. Art. 2.º. O Banco exercerá as funções que por lei e por este Estatuto lhe sejam específicas ou genericamente atribuídas. Art. 3.º — O Banco poderá praticar todas as operações e prestar serviços pertinentes ao comércio bancário, e, em especial, as diretas ou indiretamente relacionadas com o crédito para o desenvolvimento econômico e social da Região Amazônica, nos termos das leis ns. 5.122, de 28.07.66, e 5.173 e 5.174, ambas de 27.10.66. Parágrafo 1.º. — A prática de operações dependentes de prévia autorização do Banco Central do Brasil fica subordinada à satisfação daquele requisito. Parágrafo 2.º. — A prestação de fiança ou de outra qualquer forma de garantia, pelo Banco, depende de prévia aprovação da Diretoria. Capítulo II — Do Capital social — Art. 4.º. — O Capital social do Banco é de NCr\$ 150.000.00 (cento e cinquenta mil cruzeiros novos), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) ações comuns, nominativas do valor nominal de... NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma. Parágrafo 1.º. — O primeiro aumento de capital somente se fará nos cumprida a lei número 4.087, de 7 de julho de 1962. Parágrafo 2.º. — A União deterá sempre a maioria absoluta do capital social do Banco, e somente pessoas físicas e jurídicas brasileiras poderão ser acionistas. Parágrafo 3.º. — Nenhum acionista, exceto a União, poderá deter mais de 3% (três por cento) do capital social. Capítulo III — Da organização. — Seção I — Da Assembléa Geral — Art. 5.º. — A Assembléa Geral dos Acionistas reger-se-á pela legislação geral das sociedades anônimas, no que não colidir com a legislação do sistema financeiro nacional e a do Banco (Lei n.º 5.122/66). Parágrafo 1.º. — A Assembléa Geral reunir-se-á por convocação da Diretoria e será instalada e presidida pelo Presidente do Banco, que convidará Diretores ou

acionistas para secretariá-la. Parágrafo 2.º. — Entre o dia da primeira publicação do arúncio e a data da reunião medeará em primeira convocação o prazo mínimo de 15 dias para a Assembléa Geral Ordinária, e o de, pelo menos, 8 dias, para a Extraordinária. Para as convocações posteriores o prazo será de 5 dias, no mínimo. Parágrafo 3.º. — Durante os 30 (trinta) dias que precederem a Assembléa Geral, ficarão suspensas as transferências de ações. Parágrafo 4.º. — A Assembléa Geral Ordinária, que se realizará no primeiro quadrimestre de cada ano, em dia e hora previamente fixados pela Diretoria, compete: a) tomar conhecimento dos atos e contas e do relatório da Diretoria, do Balanço Geral, da Conta de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal; b) eleger os Diretores, destitui-los ou declarar extintos os respectivos mandatos; c) eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes; d) resolver sobre a distribuição dos lucros do Banco; e) fixar os honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o exercício; f) fixar a gratificação da Diretoria nos lucros líquidos do Banco em cada exercício; g) deliberar sobre assuntos de interesse geral do Banco. Parágrafo 5.º. — Dependência de deliberação da Assembléa Geral: a) alienação de bens imóveis e a renúncia de direitos; b) a correção monetária do ativo imobilizado; c) o aumento do capital social; d) a alteração ou reforma do Estatuto Social; e) a solução dos assuntos de interesse geral do Banco. Parágrafo 6.º. — A negociação de bens e direitos adquiridos pelo Banco em liquidação de empréstimos de difícil ou duvidosa solução independe de deliberação específica da Assembléa Geral. — Seção II — Do Conselho Técnico Consultivo — Artigo 6.º. — O Conselho Técnico Consultivo será constituído pelos seguintes membros, que servirão gratuitamente: a) Presidente do Banco da Amazônia S.A.; b) Diretores do Banco da Amazônia S.A.; c) representante da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM); d) representante do Banco de Desenvolvimento Econômico (BNDE); e representante dos órgãos estaduais de desenvolvimento da Região, escolhido em rodízio anual, observando, a partir de 1967 a seguinte escala: 1) Amazonas, 2) Goiás, 3) Acre, 4) Maranhão, 5) Mato Grosso e 6) Pará; f) representante dos Bancos oficiais estaduais da Região, escolhido em rodízio anual, cuja escala, a partir de 1967, será a seguinte: 1) Maranhão, 2) Mato Grosso, 3) Pará, 4) Amazonas, 5) Goiás e 6) Acre; g) representante do

setor rural da Região, escolhido anualmente pela Confederação Nacional da Agricultura, de lista triplíce, oferecida pela Federação Estadual ou Territorial ou entidade que suas vezes fizer, observando a seguinte escala, a partir de 1967: 1) Acre, 2) Amapá, 3) Amazonas, 4) Goiás, 5) Maranhão, 6) Mato Grosso, 7) Pará, 8) Rondônia, e 9) Roraima; h) representante do setor comercial da Região, escolhido anualmente pela Confederação Nacional do Comércio, de lista triplíce, oferecida pela Federação Estadual ou Territorial ou entidade que suas vezes fizer, observando a seguinte escala, a partir de... 1967: 1) Goiás, 2) Maranhão, 3) Mato Grosso, 4) Pará, 5) Rondônia, 6) Roraima, 7) Acre, 8) Amapá e 9) Amazonas; i) representante do setor industrial da Região, escolhido pela Confederação Nacional da Indústria, de lista triplíce, oferecida pela Federação Estadual ou Territorial ou entidade que suas vezes fizer, observando a seguinte escala, a partir de 1967: 1) Pará, 2) Rondônia, 3) Roraima, 4) Acre, 5) Amapá, 6) Amazonas, 7) Goiás, 8) Maranhão, e 9) Mato Grosso; j) representante dos Territórios Federais, escolhido anualmente, observando a seguinte escala, a partir de 1967: 1) Rondônia, 2) Roraima, e 3) Amapá. Art. 7.º. — O Conselho Técnico Consultivo será presidido pelo Presidente do Banco e terá as seguintes atribuições: a) opinar sobre diretrizes básicas e normas gerais de operações e outros assuntos, sempre que solicitado pela Diretoria; b) sugerir medidas relativas à articulação entre os programas do Banco com os dos Estados e Territórios Federais e o setor privado regional; c) opinar sobre os programas e orçamentos anuais de operações do Banco. Art. 8.º. — O Conselho Técnico Consultivo reunir-se-á ordinariamente no último trimestre de cada ano, para os efeitos das alíneas "b" e "c" do artigo anterior, e, extraordinariamente sempre que necessário, quando convocado pelo Presidente, para os demais fins. Art. 9.º. — O Banco da Amazônia custeará as despesas de passagens e estada no local da reunião dos membros do Conselho Técnico Consultivo que tenham de se deslocar de seu domicílio para a ela comparecerem. Seção III — Do Conselho Fiscal — Art. 10.º. — O Conselho Fiscal será constituído por três membros, sendo: a) um representante do Ministério da Fazenda que o presidirá; b) um representante da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM); e c) um representante dos acionistas minoritários. Art. 11.º. — A Assembléa Geral Ordinária dos Acionistas elegerá, anualmente, os membros do Conselho Fiscal e os respecti-

vos suplentes, bem como lhes fixará os honorários. Parágrafo 10. — Até o primeiro dia de março de cada ano, a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e o grupo dos acionistas minoritários apresentarão, cada qual, ao Ministro da Fazenda, por intermédio do Presidente do Banco, uma lista de cinco nomes, dentre os quais a Assembléia Geral elegerá os respectivos representantes e suplentes. Parágrafo 20. — Os conselheiros em exercício aguardarão, nos respectivos cargos, a posse de seus substitutos. Art. 120. — Vagando cargo do Conselho Fiscal, ou no impedimento temporário de membro efetivo, o Presidente do Conselho convocará o respectivo suplente. Parágrafo Único. — Se a vaga ou impedimento for do Presidente do Conselho, o respectivo suplente será convocado pelo representante da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM). Art. 130. — Ao Conselho Fiscal compete, além das atribuições gerais que a lei lhe confere, apreciar o relatório da auditoria externa a que tiverem sido submetidas as contas e atividades administrativas do Banco. Seção IV — Da Diretoria — Art. 140. — O Banco será administrado por uma Diretoria composta de um Presidente e cinco Diretores, todos brasileiros e pessoas de reputação ilibada e notória capacidade. Parágrafo Único. — Dois, pelo menos, dos Diretores serão escolhidos entre profissionais da atividade bancária. Art. 150. — O Presidente do Banco será nomeado pelo Presidente da República e por ela demissível "ad nutum" precedida de aprovação do Senado Federal a nomeação, e os Diretores serão eleitos pela Assembléia Geral e exercerão seus mandatos pelo prazo de quatro anos. Parágrafo 10. — As substituições eventuais do Presidente do Banco não poderão exceder o prazo de trinta dias consecutivos, sem que o Presidente da República submeta ao Senado Federal o nome do substituto. Parágrafo 20. — No caso de substituição em caráter efetivo do Presidente do Banco, poderá o novo titular, até sessenta dias após assumir as funções, convocar a Assembléia Geral dos Acionistas para decidir sobre a extinção do mandato dos Diretores em exercício. Parágrafo 30. — O mandato dos Diretores termina, pelo decurso do prazo, com a posse dos substitutos eleitos pela Assembléia Geral dos acionistas. Art. 160. — O Presidente do Banco, assim como os Diretores, obrigatoriamente, a partir da assunção do exercício, residirão na cidade onde o Banco tem sua sede, sob pena de demissão ou perda de mandato, respectivamente. Art. 170. — Em garantia de sua gestão, o Presidente

e os Diretores deverão cauonar, cada qual, antes de assumir o exercício, dez ações do Banco próprias ou alheias, caução essa que somente poderão levantar depois de aprovadas as contas do último exercício em que tiverem servido. Art. 180. — São ineligiáveis para o cargo de Diretor, além das pessoas impedidas por lei, as que houverem dado prejuízo ao Banco. Parágrafo 10. — As restrições de que trata este artigo prevalecem também em relação ao Presidente. Parágrafo 20. — A posse de qualquer dos membros da Diretoria somente poderá ocorrer após liquidação de eventuais dívidas vencidas ou vincendas para com o Banco. Art. 190. — Perde automaticamente o cargo, o Diretor que, sem licença, deixar o respectivo exercício por mais de trinta dias consecutivos, designados pelo Presidente. Art. 200. — Vagando um cargo de Diretor, será ele exercido, interinamente, por um acionista ou empregado do Banco, designado pelo Presidente, até que a Assembléia Geral eleja um substituto, que completará o mandato interrompido. Parágrafo Único. — Em seus impedimentos ou faltas ocasionais, serão os Diretores substituídos pelos seus pares ou pelos titulares dos Departamentos diretamente subordinados à Diretoria do Banco. Art. 210. — O Presidente e os Diretores, sob pena de perda dos respectivos mandatos, não poderão exercer qualquer atividade considerada pela Diretoria ou pela Assembléia Geral incompatível com os interesses do Banco. Art. 220. — Os honorários do Presidente e dos Diretores do Banco serão fixados para cada ano civil, pela Assembléia Geral Ordinária dos Acionistas. Parágrafo Único. — Integrará esses honorários a percentagem de até 1/2% (meio por cento) que os membros da Diretoria, inclusive o Presidente, terão individualmente sobre os lucros líquidos verificados em cada balanço semestral, até o máximo de duas vezes a soma dos honorários mensais percebidos no semestre, observado o disposto no art. 134, do Decreto Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Art. 230. — A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por semana e deliberará por maioria de votos, cabendo ao Presidente, além de voto pessoal, o de qualidade. Parágrafo 10. — O "quorum" mínimo de deliberação é formado pela maioria absoluta dos membros da Diretoria, incluindo o Presidente. Parágrafo 20. — Não prevalecerá o voto do Presidente se rejeitado pela unanimidade da Diretoria. Art. 240. — A Diretoria compete: I — cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias e as legais aplicáveis ao Banco, e executar as deliberações da Assembléia Ge-

ral dos Acionistas; II — estruturar os serviços do Banco e baixar os respectivos regulamentos; III — dirigir os negócios e operações do Banco, em geral; IV — alienar bens, fazer transações e renunciar a direitos do Banco, autorizada, quando necessário, pela Assembléia Geral; V — contratar, promover e demitir empregados de qualquer categoria; VI — criar e extinguir cargos e funções dos empregados do Banco, fixar-lhes os vencimentos e gratificações e organizar o regulamento de pessoal; VII — distribuir e aplicar os lucros apurados em balanços; VIII — criar e extinguir Agências e representações do Banco, dentro ou fora do País; IX — convocar a Assembléia Geral dos Acionistas, ordinária ou extraordinariamente, quando o Presidente não o fizer; X — designar os representantes do Banco: a) no Conselho de Desenvolvimento da Amazônia; b) nas Comissões Consultivas do Conselho Monetário Nacional, de que o Banco deva participar; c) no Conselho Nacional da Borracha; d) em quaisquer outros órgãos colegiados permanentes de que o Banco venha a fazer parte; XI — estabelecer o regime de alçadas operacionais e administrativas entre a Diretoria e as dependências de qualquer grau, inclusive agências, já existentes ou que venham a ser criadas; XII — criar Zonas de Supervisão administrativa e operacional para descentralização de atividades, fixando-lhes os limites e as atribuições; XIII — aprovar as licenças do Presidente e dos Diretores, na forma do presente Estatuto; XIV — submeter, facultativamente, mediante contrato, as contas e atividades administrativas do Banco à análise de auditoria de firma brasileira especializada, de notória idoneidade, alheia ao Banco; e XV — resolver os casos omissos e as questões suscitadas com terceiros. Art. 250. — Compete ao Presidente do Banco: I — superintender todos os negócios e operações do Banco, de acordo com as normas baixadas pela Diretoria; II — presidir as reuniões da Diretoria, executar e fazer cumprir suas deliberações, e usar do voto de qualidade quando houver empate nas decisões; III — designar o Diretor que deverá dirigir cada Carteira e a Superintendência de Serviços, alterando as designações quando julgar conveniente; IV — representar o Banco, ativa e passivamente, em juízo e em suas relações com terceiros, podendo, para tal fim, constituir procuradores; V — vetar deliberações da Diretoria, consignando em ata, e, no prazo de 30 dias, submeter as razões do veto à apreciação dos Diretores com 10 dias de antecedência sobre a reunião mar-

cada para tal fim; VI — zelar pela fiel observância dos dispositivos legais, estatutários e regulamentares, bem como das deliberações da Assembléia Geral e da Diretoria; VII — apresentar à Assembléia Geral Ordinária dos Acionistas, anualmente, os relatórios das atividades do Banco; VIII — convocar e presidir a Assembléia Geral dos Acionistas, ordinária ou extraordinária; IX — submeter, facultativamente, mediante contrato, as contas e atividades administrativas do Banco à análise de auditoria de firma brasileira especializada, de notória idoneidade, alheia ao Banco; X — representar o Banco no Conselho Técnico da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM); XI — designar o substituto do Diretor, nos casos de impedimento, faltas ocasionais e vacância do cargo, na conformidade deste Estatuto; XII — designar o Diretor que deverá substituí-lo em seus impedimentos e faltas ocasionais; XIII — integrar e presidir o Conselho Técnico Consultivo do Banco; XIV — designar representantes do Banco em quaisquer reuniões, comissões ou grupos de qualquer natureza, eventuais ou com finalidades específicas e temporárias. Art. 260. — Cada Diretor terá sob sua direção uma das cinco seguintes repartições principais dos serviços em geral do Banco, às quais serão afetos os assuntos respectivamente especificados: a) Carteira de Crédito Rural — assuntos do setor econômico da agro-pecuária; b) Carteira de Crédito Infra-estrutural e Industrial — assuntos dos setores econômicos da indústria e de serviços básicos; c) Carteira da Política Econômica da Borracha; Carteira de Crédito Geral — assuntos operacionais não atendidos pelas demais Carteiras; e) Superintendência de Serviços — assuntos administrativos, patrimoniais e financeiros. Seção V — Do Pessoal — Art. 270. — Os servidores do Banco, com exceção dos cargos técnicos definidos no regulamento do pessoal, serão admitidos mediante concurso público. Parágrafo Único. — O regime jurídico dos servidores é o da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 280. — O Banco da Amazônia S.A. fica autorizado a reorganizar a Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários, constituindo-a com personalidade jurídica própria e as finalidades de: a) complementar as pensões e demais vantagens auferidas pelos empregados do Banco, em caso de aposentadoria, e pelos respectivos beneficiários, em caso de falecimento, visando equiparar-las aos vencimentos e vantagens que percebam os empregados em atividade; b) Prestar

assistência aos empregados do Banco em caso de enfermidade ou invalidez temporária. Parágrafo 1º. — Os recursos da CAIXA serão constituídos, entre outros, das contribuições do Banco e de seus associados, não podendo, entretanto, a quota daquele ser superior ao dobro da contribuição deste. Parágrafo 2º. — A assistência prevista na alínea "b" deste artigo será atendida através da aplicação dos recursos disponíveis da CAIXA, consoante normas baixadas pelo Banco, e de convênio com este, se lhe convier, pela administração do Fundo de Assistência aos Funcionários a que se refere o presente Estatuto. Art. 29º. — O Banco poderá prestar assistência aos seus empregados para o financiamento de construção, aquisição ou reforma de casa própria, através do Fundo de Assistência aos Funcionários, mencionado neste Estatuto, na forma que for determinada pelo Regulamento Interno, dentro da verba fixada pela Assembléia Geral. — Capítulo IV — Do fundo para Investimentos Privados no Desenvolvimento da Amazônia — FIDAM — Art. 30º. — Os recursos que a legislação em vigor confere ao FIDAM serão pelo Banco aplicados na Região Amazônica diretamente ou através de repasses ou refinanciamentos a outras instituições financeiras, segundo programas anuais e normas estabelecidas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, sem prejuízo das atribuições específicas do Banco Central, e na forma do que dispuser o regulamento do Fundo. — Capítulo V — Do Balanço — Art. 31º. — O exercício social coincidirá com o ano civil. Art. 32º. — O Banco levantará seu Balanço Geral semestralmente, no último dia útil dos meses de junho e dezembro de cada ano. Art. 33º. — Feitas as devidas amortizações, o lucro líquido apurado será assim distribuído: a) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal; b) dividendos anuais dos acionistas, até o limite máximo de 12% (doze por cento) sobre o capital social; c) quota para o Fundo de Assistência aos Funcionários a ser estipulada, anualmente, pela Assembléia Geral; d) até 3% (três por cento) para a quota de participação da Diretoria. Parágrafo único — O saldo final terá o destino que a Assembléia Geral determinar, mediante proposta da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal — Capítulo VI — Das disposições gerais e transitórias. — Art. 34º. — A Região Amazônica, ou simplesmente Região, referida neste Estatuto, é a área ecológica definida pela lei n. 5.173, de 27 de outubro de 1966, artigo 20. Art. 35º. — O Banco da Amazônia S.A. gozará de imunida-

de tributária sempre que funcionar como delegado, mandatário ou representante da União ou de qualquer de seus órgãos não sujeitos a ônus fiscais. Art. 36º. — O Banco gozará ainda dos favores, isenções e privilégios, inclusive fiscais, que são próprios da Fazenda Nacional, ressalvado o regime especial de tributação do Imposto de Renda a que está sujeito, na forma da legislação em vigor. Art. 37º. — A dotação orçamentária e o crédito especial previstos pela Lei n. 5.122, de 28 de Setembro de 1966, artigo 40, e seus parágrafos, terão no Banco sua movimentação escriturada em conta especial e farão face, posteriormente, à integralização da parcela que à União couber por ocasião dos aumentos de Capital. Parágrafo Único — Os recursos provenientes do Fundo de Fomento à Produção da Borracha, arrecadados até a data em que começou a vigor a Lei n. 5.227, de 28 de janeiro de 1967, integrarão a parcela que a União couber por ocasião do primeiro aumento do capital social do Banco. Art. 38º. — O Banco continuará subordinado às disposições do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, no que não colidir com a legislação especial que lhe for aplicável. Art. 39º. — O Conselho Fiscal, eleito na Assembléia Geral Ordinária, de 18 de abril de 1966, exercerá o seu mandato até escolha dos novos Conselheiros, na forma do presente Estatuto. Art. 40º. — O Conselho Técnico Consultivo será constituído e instalat-se-á, por convocação do Presidente do Banco, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação do presente Estatuto. Passando ao item "o que ocorrer", o senhor Presidente colocou a palavra à disposição dos acionistas presentes, e, como ninguém se manifestasse, suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a reunião, o senhor Presidente agradeceu a presença dos acionistas e a escolha do seu nome para presidir os trabalhos, dando, em seguida, por encerrada a reunião, após a leitura da presente ata que, achada conforme foi assinada por todos os acionistas presentes, e por mim Alberto Seguin Dias, acionista, servindo de secretário, que a lavrei, subscrita.

a) Jayme Alípio de Barros
a) Francisco de Lamartine Nogueira
Oswaldo Trindade
João Castelo Ribeiro Gonçalves
João Rodrigues Leal
Rubem Ohana
Eliezer de França Ramos Filho
P.p. de Remiro Blanco de Abruñosa Trindade, Alberto Seguin Dias
P.p. de William Blanco de

Abruñosa Trindade, Alberto Seguin Dias
Alberto Seguin Dias
Confere com o original.
Belém (Pá), 9 de maio de 1968.
Alberto Seguin Dias
Secretário

CARTÓRIO CHERMONT
Reconheço por semelhança a firma supra de Alberto Seguin Dias.

Belém, 13 de maio de 1968
Em testemunho Z.A.B.V. da verdade.

Zeno Augusto Bastos Veloso
Tabelião Substituto
(Ext. Reg. n. 1485 — Dia ... 17.5.68)

M. F. GOMES COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária de M. F. Gomes, Comércio e Indústria S. A.

Às de (10) horas da manhã do dia vinte e cinco (25) de abril de mil novecentos e sessenta e oito (1968), na sede social da empresa M. F. Gomes, Comércio e Indústria S. A., localizada à Avenida Senador Lemos, 377, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniu-se à Assembléia Geral Ordinária da mencionada companhia que havia sido prévia e regularmente convocada, nos dias 3, 12 e 25 do mês corrente de abril, através de editais publicados no jornal "A Província do Pará", e no DIÁRIO OFICIAL, do Estado do Pará, edições de 3, 11 e 25 também do mês em curso. Após ser verificado, pelas assinaturas apostas no "Livro de Presença" que havia número legal para deliberação, foram iniciados os trabalhos, sendo aclamado para presidir a Assembléia Geral Ordinária, o acionista, Sr. Manoel Fernandes Gomes, que convidou os acionistas, senhores Hortência Pereira Campos Borges e Gomes e Manoel de Oliveira, para secretários, compondo assim a mesa diretora. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou a secretária Hortência Pereira Campos Borges e Gomes, que procedesse à leitura do dital de convocação antes aludido, o que foi feito, sendo o seguinte o seu teor: — "M. F. GOMES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO. Nos termos do artigo 93, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro

de 1940, e do artigo 15, de nossos Estatutos, convoco, os acionistas de M. F. Gomes, Comércio e Indústria S. A. para, em Assembléia Geral Ordinária, reunirem-se às 10 (dez) horas da manhã do dia 25 (vinte e cinco) de abril corrente, na sede social, instalada à Avenida Senador Lemos, 377, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de: tomarem as contas da diretoria, examinarem discutirem o Balanço e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao movimento de 1967, sobre eles deliberando, assim como, elegerem o Conselho Fiscal para o exercício corrente, arbitrando as remunerações mensais de seus membros e da Diretoria. Belém, 01 de abril de 1968. M. F. Gomes, Comércio e Indústria S. A. (a) Manoel Fernandes Gomes, Diretor-Presidente". Passando a ordem do dia o Sr. Presidente disse que estavam em discussão as contas da Diretoria, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1967, cujo Balanço, Demonstração de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal se encontravam sobre a mesa e que pideriam ser examinados pelos Senhores Acionistas. Com a palavra o acionista Sr. Eduardo de Bastos Coutinho, propôs que fosse dispensado a leitura dos mencionados documentos, uma vez que os mesmos já eram do inteiro conhecimento dos senhores acionistas. Colocada em discussão e em votação, foi a referida proposição aprovada por unanimidade. Em continuação, o Sr. Presidente colocou em votação as contas da Diretoria, solicitando que levassem a mão os acionistas que estivessem de acordo com a sua aprovação, tendo-se verificado em seguida, a aprovação unânime das contas relativas ao exercício de mil novecentos e sessenta e sete (1967), abstendo-se de votar os impedidos legalmente. Em face do pronunciamento da Assembléia, o Sr. Presidente declarou aprovadas sem qualquer restrição as contas da Diretoria. Foi solicitado pelo Sr. Presidente ao plenário, em continuação, que se manifestasse sobre a proposta da Diretoria, para efeito de dis-

tribuição de um dividendo de 6% a.a., como remuneração do capital social e destinação do saldo final para uma reserva a fim de ser incorporado, posteriormente, ao capital social. Todos os acionistas presentes demonstraram ser favoráveis à Proposição e posta em votação foi, igualmente, aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente disse que se passaria em seguida para a eleição do Conselho Fiscal, membros efetivos e suplentes para o ano de 1968. Suspendidos os trabalhos para a confecção das chapas, foram, após, reiniciados com a votação. Procedida a apuração, constatou-se haverem sido reeleitos todos os membros atuais que são: — EFETIVOS: — Oswaldo Pacheco Dillon, brasileiro, casado, contador, David Loureiro, português, casado, comerciante e Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau Filho, brasileiro, casado, advogado. SUPLENTE: — Dr. Nestor Pinto Bastos, Emanuel Vila Nova de Bastos e Antônio da Silva Pinho, todos brasileiros, casados, o primeiro contador e advogado e os demais comerciantes. Apreciando o último assunto da convocação, o Sr. Presidente solicitou ao plenário que se manifestasse sobre os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o exercício corrente. Por proposta da acionista Hortense Gomes Baptista, representada por seu pai José de Castro Baptista, foram aprovados pela Assembléia os seguintes honorários mensais, a partir de maio próximo: — Diretor-Presidente, oitocentos e quarenta cruzeiros novos (NCr\$ 840,00) mensais, e Diretor Comercial e Industrial, oitocentos e vinte cruzeiros novos (NCr\$ 820,00) mensais. Para os membros efetivos do Conselho Fiscal, foi fixada a remuneração mensal de cinco cruzeiros novos (NCr\$ 5,00) para todo o exercício corrente. Como não houvesse mais assunto em pauta para tratar, o Sr. Presidente pos a palavra à disposição dos presentes. Como ninguém tivesse qualquer assunto a acrescentar, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois de

lida e aprovada vai assinada por todos. Belém, 25 de abril de 1968. (a) Manoel Fernandes Gomes, Hortência Pereira Campos Borges e Gomes. Manoel de Oliveira. Eduardo de Bastos Coutinho. Por Hortense Gomes Baptista, José de Castro Baptista. Por Maria Gertrudes Gomes Baptista, José de Castro Baptista. Por Maria José Gomes Baptista, José de Castro Baptista. Por Maria Amélia Gomes Baptista, José de Castro Baptista. Por Maria de Nazaré Gomes Baptista, José de Castro Baptista. Por José Gomes Baptista, José de Castro Baptista. Por Maria das Graças Gomes Baptista, José de Castro Baptista. Joaquim Borges Gomes. Victor Francisco da Silva.

Confere com o original.

(a) MANOEL FERNANDES GOMES, Presidente da Assembléia Geral.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura retro assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 08 de maio de 1968.

(a) ADRIANO DE QUEROZ SANTOS, Tabelião Substituto.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.

NCr\$ 10,00

Pagou os emolumentos na via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 8 de maio de 1968.

(a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 19 de maio de 1968, e mandada arquivar por Despacho do Diretor da mesma data, contendo duas (2) folhas de ns. 4755|56, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que fago uso. Tomou na ordem de arquivamento n. 1154|68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 14 de maio de 1968. — (a) OSCAR FACIOLA, Diretor da Junta Comercial.

(Reg. n. 1527—Dias 17|5|68)

AUTO PEÇAS BRASILIA S. A. Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e oito. As 20,00 horas do dia trinta de abril de mil novecentos e sessenta e oito, em sua sede social, à Rua Santo Antonio, 300, achando-se presentes número legal de acionistas, sob a presidência do sr. José Lopes de Macêdo, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas de Auto Peças Brasília S. A., tendo por objetivo a elevação do Capital Social de NCr\$ 55.000,00 (cincoenta e cinco mil cruzeiros novos), para NCr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros novos), com aproveitamento dos Lucros Suspensos no valor de NCr\$ 31.000,00 (trinta e um mil cruzeiros novos) e Fundo de Correção Monetária, no valor de NCr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos); alteração parcial dos Estatutos, tudo nos termos da publicação feita no Diário Oficial do Estado do Pará do dia 24 de abril, assim redigida: — "Auto Peças Brasília S. A. — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Ficam convidados os acionistas de Auto Peças Brasília S. A. para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se dia 30 do corrente, a fim de serem discutidos e deliberados os seguintes assuntos: a) Aumento do Capital decorrente da Reavaliação do Ativo Imobilizado e incorporação de Reservas; b) o que ocorrer. Belém, 22 de abril de 1968. a) Diretoria". Verificado pelo Livro de Presença a existência de número legal de acionistas, às vinte horas, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, convidando a acionista Maria de Lourdes da Silva, Marta para secretariá-lo. A secretária procedeu à leitura da Proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, sendo aquela e este do seguinte teor: — "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas: Como é do conhecimento de V. Ss. a Lei n. 4.357, de 16 de julho de 1964, tornou obrigatória a correção do valor dos bens integrantes do Ativo Imobilizado das Empresas mediante a aplicação, aos respectivos valores originais, de coeficientes fixados pelo Conselho Nacional de Economia, bem como, o emprego do valor daquela correção no Aumento do Capital da Empresa. Diante dessa obrigatoriedade, o Ativo Imobilizado da Empresa sofrerá acréscimo de NCr\$ 4.212,28 (quatro mil, duzentos e doze cruzeiros novos e vinte e oito centavos). Considerando que a lei permite a aplicação não integral dessa importância, de maneira a evitar que o valor nominal das ações seja expresso em números fracionários, decidiu esta Diretoria submeter a vossa esclarecida apreciação, e presente Proposta, no sentido de ouvir o Conselho Fiscal, elevar o Capital Social de NCr\$ 55.000,00 (cincoenta e cinco mil cruzeiros novos) para NCr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros novos), mediante a aplicação do valor líquido da correção do Ativo Imobilizado de 1968, no valor de NCr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos) e dos Lucros Suspensos, no valor de NCr\$ 31.000,00 (trinta e um mil cruzeiros novos). Como consequência desse reajuste de Capital, propõe ainda a Diretoria, seja alterado o artigo 4.º dos

Estatutos Sociais, dando-se-lhe a seguinte redação: — "Artigo 4.º — O Capital Social é de NCr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros novos) dividido em 90.000 (noventa mil) ações ordinárias nominativas, do valor de NCr\$ 1,00 (um cruzeiro novo) cada uma". Colocamo-nos ao inteiro dispor dos senhores acionistas para os esclarecimentos que julgarem necessários. Belém, 26 de abril de 1968 — (a) a Diretoria". PARECER DO CONSELHO FISCAL — "Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal de Auto Peças Brasília S. A., tendo tomado conhecimento da Proposta da Diretoria, desta data, relativa ao reajuste de seu Capital em consequência da correção monetária do Ativo Imobilizado, na importância de NCr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos) sob o título de Fundo de Correção Monetária, abrangendo a reavaliação de 1968, e incorporação dos Lucros Suspensos, no valor de NCr\$ 31.000,00 (trinta e um mil cruzeiros novos), de acordo com as determinações da Lei n. 4.357, de 16 de julho de 1964, após examinarem cuidadosamente a referida Proposta, decidiram, unanimemente, emitir parecer favorável a sua concretização decorrente de texto expresso em Lei. Nessa conformidade opinam, também, favoravelmente à alteração do artigo 4.º dos Estatutos Sociais. Belém, 26 de abril de 1968. (aa) João Barreto Guimarães, Dalila Coutinho Doutel, Antonio Assmar". Finda a leitura, o Presidente abriu a discussão do assunto. Como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, passou-se, imediatamente, à votação, tendo resultado unanimemente aprovados a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal. Ficou, dessa forma aprovado o Aumento do Capital Social na forma proposto, tendo a Diretoria sido autorizada a tomar as providências que se fizessem necessárias à sua concretização. Passando ao segundo item da Ordem do Dia, esclareceu o Presidente que, em consequência do Aumento do Capital aprovado, os Estatutos Sociais deveriam sofrer a correspondente alteração, passando, assim, o artigo 4.º a vigorar com a redação constante da Proposta da Diretoria, o que submetta à deliberação do plenário. Passando-se à discussão, e, em seguida à votação do assunto, foi totalmente aprovada a Proposta ficando consequentemente, o artigo 4.º dos Estatutos Sociais com a redação acima referida. Como ninguém quisesse mais fazer uso da palavra, o senhor Presidente deu como encerrada a sessão, às 21,00 horas, de cujos trabalhos lavrou-se a presente ata, que vai por mim assinada e demais acionistas. Belém, 30 de abril de 1968.

(aa) José Lopes de Macêdo
Francisco dos Santos Doutel
Dalila Coutinho Doutel
Adriano da Silva Marta
João Barreto Guimarães
Ana Celina Correa Pinto
Maria de Lourdes da Silva
Marta

Cartório Queiroz Santos
Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura retro assinalada com esta seta.

Em sinal A.Q.S. da verdade.
Belém, 06 de maio de 1968.
Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

Banco do Estado do Pará, S. A.
NCR\$ 30,00.

Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de Trinta Cruzeiros Novos.
Belém, 6 de maio de 1968.
(a) Hegível.

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 vias foi apresentada em 6 de maio de 1968 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data contendo duas (2) folhas de ns 4674/75 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1133/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota, Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 6 de maio de 1968.

O Diretor: OSCAR FACIOLA
(Reg. n. 1494 — Dia 17.5.68).

AUTO PEÇAS BRASÍLIA S.A.
Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia trinta de março de mil novecentos e sessenta e oito.

Aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e oito às 20,00 horas reuniu-se em Assembléia Geral Ordinária, à rua Santo Antônio, 300, os acionistas de Auto Peças Brasília S.A., atendendo à convocação publicada no Diário Oficial do Estado nos dias 26, 27 e 28 de março de 1968 e do teor seguinte: —

“Auto Peças Brasília S.A.” — Assembléia Geral Ordinária — Para cumprimento ao artigo 20 dos nossos estatutos e a Lei que rege as Sociedades Anônimas, convidamos os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de março de 1968, às 20,00 horas em nossa sede, na rua Santo Antônio 300, a fim de discutir o seguinte: a) leitura e aprovação do Balanço Geral do Exercício de 1967; b) eleição da nova Diretoria; c) eleição do Conselho Fiscal; d) o que ocorrer. Belém, 21 de março de 1968. a) José Lopes de Macêdo — Presidente da Assembléia”

Realizada pelo sr. Presidente da Assembléia, sr. José Lopes de Macêdo, a existência de número legal para a instalação e deliberação da ordem do dia foi aberta a reunião convidando o sr. Presidente, para secretariá-lo, a acionista Maria de Lourdes da Silva Marta, que procedeu à leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal. Terminada a leitura foram colocados em discussão e votação consequentemente, aprovados por unanimidade. O saldo à disposição da Diretoria no valor de NCR\$ 19.394,03, foi levado à conta de Lucros Suspensos, para futuro aumento de capital. Em seguida, o acionista Sr. Francisco dos Santos Doutel propôs a alteração do artigo 70 dos Estatutos,

criando o cargo de Diretor Administrativo, com as seguintes atribuições: depositar e retirar dinheiro do banco; gerir os negócios da empresa e extinguindo os cargos de vice-presidente e vice-diretor comercial. Prosseguindo os trabalhos foram eleitos os membros da Diretoria com os seus vencimentos para o biênio 1968/70. Colocada em votação a proposta do Sr. Francisco dos Santos Doutel, foi aprovada por unanimidade. A atual Diretoria ficou assim constituída: Presidente — Sr. Francisco dos Santos Doutel, com o vencimento de NCR\$ 650,00, mensais; Diretor Comercial — Sr. Adriano da Silva Marta, com o vencimento de NCR\$ 600,00 mensais; Diretor Administrativo — Sr. Laurival Leão Corrêa Pinto, com o vencimento de NCR\$ 600,00, mensais. Em seguida foram escolhidos os seguintes membros e respectivos suplentes para comporem o Conselho Fiscal: Membros: — João Barreto Guimarães, Antônio Assmar, Della Coutinho Doutel; Suplentes: — Francisco R. Franca, Eugênio Leitão de Brito, Alípio Coimbra Serra. Para assessor do Conselho Fiscal foi eleito o sr. José Lopes de Macêdo. Os vencimentos do Conselho Fiscal permaneceram em NCR\$ 2,00 (dois cruzeiros novos) mensais. Não havendo mais nada a discutir e como ninguém quizesse fazer uso da palavra, o Presidente congratulou-se com a Diretoria, dando por encerrada a sessão e agradecendo a presença de todos mandando, em seguida, lavrar a ata dos trabalhos que vai por mim assinada, como secretário e demais acionistas presentes.

Belém, 30 de março de 1968.
a) José Lopes de Macêdo — Presidente; Francisco dos Santos Doutel; Adriano da Silva Marta e Maria de Lourdes da Silva Marta.
Obs: — Esta cópia foi transcrita fielmente do original.

Cartório Queiroz Santos
Reconheço, por ter conferido, com outra existente em meu arquivo a assinatura retro assinada com esta seta.
Em sinal A.Q.S. da verdade.
Belém, 06 de abril de 1968.
Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

BANCO DO ESTADO DO PARA S.A.
NCR\$ 10,00
Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de Dez Cruzeiros Novos.
Belém, 19 de abril de 1968.
a) Hegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA
Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 19 de abril de 1968 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 6.5.68 contendo uma (1) folha de ns 4673 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro

Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1132/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota, Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 6 de maio de 1968.
O Diretor: OSCAR FACIOLA
(Ext. Reg. n. 1.495 — Dia: 17.5.68).

F. DE CASTRO, MODAS S.A.
Ata da 19ª reunião de Assembléia Geral Ordinária dos Acionistas de “F. de Castro Modas S.A.”, realizada em 15.4.1968.

Aos quinze (15) dias do mês de Abril do ano de Mil Novecentos e Sessenta e Oito (1968) na Sede Social, à Rua Santo Antônio n. 132, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os Acionistas de “F. de Castro, Modas S.A.”. Assumiu a presidência dos trabalhos o Acionista Anna Margarida Freitas de Castro, indicada pelos presentes, a qual convidou para secretariarem esta Assembléia os Acionistas Francisco de Castro Henriques e Nilson Girão Cardoso. Verificado estarem presentes acionistas representando 99,78% do Capital Social, conforme as assinaturas no Livro de Presença, a senhora presidente disse haver número legal e declarou abertos os trabalhos. A seguir convidou o 1º Secretário a proceder à leitura dos anúncios de convocação desta Assembléia, publicados no Diário Oficial e “Folha do Norte” nos dias 9, 10 e 11 de Abril corrente, concebido nos seguintes termos: — “Na forma do disposto nos Estatutos Sociais, convoco os Sr. Acionistas para a Reunião de Assembléia Geral Ordinária que se deverá realizar às 15 horas do dia 15 de Abril próximo, em nossa Sede Social à Rua Santo Antônio 132, a fim de deliberarem sobre aprovação do Balanço referente ao último exercício e o que ocorrer. Belém, 6 de Abril de 1968 (a) Antônio Baptista Pires — 1º Presidente”. A seguir a Senhora Presidente convidou o 2º Secretário a proceder a leitura do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal e Balanço Geral do Exercício de 1967, submetendo esses documentos à discussão. Os Senhores Acionistas foram de parecer que estes documentos estavam em condições de serem aprovados unanimemente. A seguir a Senhora Presidente pediu que a Assembléia se pronunciasse quanto à aplicação do Lucro apresentado no Balanço ora aprovado, no montante de NCR\$ 5.984,62 (Cinco Mil Novecentos e Oitenta e Quatro Cruzeiros Novos e Sessenta e Dois Centavos) sob a rubrica “Saldo à disposição da Assembléia Geral dos Acionistas”, propondo que fosse o referido montante distribuído da seguinte forma: NCR\$ 5.900,00 (Cinco Mil e Novecentos Cruzeiros Novos) para o Aumento

de Capital que será considerado em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada logo após esta, e a parcela restante de NCR\$ 84,62 (Oitenta e Quatro Cruzeiros Novos e Sessenta e Dois Centavos) permanecerá como reserva em Fundo para Aumento de Capital. — Submetida à discussão, foi esta proposta aprovada por unanimidade. Resolveu ainda a Assembléia manter os membros do Conselho Fiscal para 1968 com o mesmo pro-labore anual e fixou o pro-labore da Diretoria em NCR\$ 420,00 para o Presidente e em NCR\$ 320,00 para os outros dois diretores a partir de 1 de abril de 1968. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou que ia suspender a sessão para a lavratura da presente ata que lida pelo 2º Secretário, foi achada conforme e aprovada pelos Acionistas presentes. Belém, 15 de Abril de 1968. (ass) Anna Margarida Freitas de Castro; Terezinha Nazareth Henriques Ebert; Antônio Baptista Pires; Antônio Dias C. Braga; Francisco de Castro Henriques; Nilson Girão Cardoso; Adolpho Burgos Xavier.

Esta Ata é cópia fiel da que se acha lavrada às folhas 85 e 86 do livro competente, extraída em quatro (4) vias e vão por mim Francisco de Castro Henriques, 1º Secretário, assinadas, para os devidos efeitos.

Belém, 15 de Abril de 1968.
Francisco de Castro Henriques
1º Secretário

CARTORIO CHERMONT
Reconheço por semelhança a firma supra de Francisco de Castro Henriques.

Belém, 30 de abril de 1968.
Em testemunho Z. V. da verdade.

ZENO VELOSO
Tabelião Autorizado

BANCO DO ESTADO DO PARA S.A.
NCR\$ 10,00
Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de Dez Cruzeiros Novos.
Belém, 30 de abril de 1968.
a) Hegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 14 de maio de 1968 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data contendo uma (1) folha de ns 4917 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1206/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota, Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 14 de maio de 1968.
O Diretor: OSCAR FACIOLA
(Ext. Reg. n. 1.499 — Dia: 17.5.68).

SUARES DE CARVALHO, SABÕES E ÓLEOS S. A.
Ata da Assembléa Geral Ordinária de Soares de Carvalho, Sabões e Óleos S. A.

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e oito (1968), às dez (10) horas e de acôrdo com os anúncios de convocação publicados no DIÁRIO OFICIAL de 17, 18 e 19 do corrente e "Folha do Norte" de 16, 17 e 18 do corrente mês e ainda tendo sido publicados os anúncios no DIÁRIO OFICIAL nos dias 14, 15 e 16 de fevereiro e na A Província do Pará nos dias 15, 16 e 17 também de fevereiro p. findo, pondo à disposição dos Acionistas os Documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, reuniu-se a Assembléa Geral de Soares de Carvalho, Sabões e Óleos S. A. Foi eleito para presidir os trabalhos o Acionista Anibal Vieira de Carvalho que convidou para o secretariar os Acionistas José Martins Pereira e Orlando de Oliveira. Declarou o senhor Presidente que a Assembléa estava legalmente constituída, pois estavam presentes dezesseis (16) Acionistas, representando Quinhentas e cinqüenta e sete mil e quatrocentas (557.400) Ações. Usou da palavra o Senhor Presidente para agradecer a presença de todos e pediu que o primeiro Secretário lesse os Documentos do exercício findo constando do Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal. Pediu a palavra o Acionista Antônio Cabral Abreu para dizer que em virtude dos mesmos terem sido publicados no DIÁRIO OFICIAL e na "A Província do Pará" de 30 de março p. passado, e deles terem tomado conhecimento todos os Acionistas achava desnecessário a leitura dos mesmos e pedia que a Assembléa se manifestasse. Todos foram unânimes em concordar com a proposta do Acionista Antônio Cabral Abreu e deram como aprovadas tôdas as Contas, não se manifestando os impedidos por lei. A seguir falou o Acionista Benjamin Jorge de Sil-

va e Sousa, propondo que o Lucro apurado no exercício findo e posto à disposição da Assembléa fosse levado para "Fundo para Aumento de Capital" em virtude da Sociedade precisar de Reservas, a fim de fazer face aos inúmeros empreendimentos a serem realizados no corrente exercício. Esta proposta foi aceita por todos unânimes. Seguindo a ordem do dia o Senhor Presidente declarou que ia proceder a eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes. Terminada a votação o Senhor Presidente mandou ler pelo segundo secretário o resultado da mesma, assim ficando constituída: Diretoria: Presidente: Anibal Vieira de Carvalho; Vice-Presidente — Custódio Martins Pereira; Diretor Superintendente — Manoel Gonçalves Leitão; Diretor Técnico — Antônio Martins; Diretor Tesoureiro — Turiano Lins Pereira Filho; Diretor Técnico Adjunto — Orlando de Oliveira; Diretor Comercial Adjunto — José Martins Pereira. Sub-Diretor: Benjamin Jorge de Silva e Sousa; João Pedro Martins Pereira e Albino Gonçalves de Araujo Lima. Conselho Fiscal: Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira, Alberto Soalheiro de Oliveira e Joaquim Duarte de Oliveira. Suplentes do Conselho Fiscal: Dr. Canuto Figueiredo Brandão; Cândido Martins Gomes e Dr. Francisco Mariano de Aguiar Filho. A digna Assembléa ainda fixou os honorários da Diretoria no máximo de Três mil cruzeiros novos (NCR\$ 3.000,00) e um mínimo de Hum mil cruzeiros novos (NCR\$ 1.000,00) mensalmente. Sub-Diretoria um máximo de Hum mil cruzeiros novos (NCR\$ 1.000,00) e um mínimo de Setecentos cruzeiros novos (NCR\$ 700,00) mensalmente. Os Sub-Diretores que servem em Manaus — Estado do Amazonas, terão uma gratificação mensal a Título de Gerência, que lhes forem atribuída pela Diretoria. Ao Conselho Fiscal a gratificação mensal de cinco cruzeiros novos (NCR\$ 5,00) a cada um. O Senhor Presidente deu a palavra a quem quisesse fazer uso da mesma

e como ninguém se manifestasse deu por encerrada a presente reunião e mais uma vez agradeceu a presença de todos. Foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada foi por todos assinada. (aa) Anibal Vieira de Carvalho, Orlando de Oliveira, José Martins Pereira, Manoel Gonçalves Leitão, Benjamin Jorge de Silva e Sousa, Antonio Guilherme de Alencar, José Ribamar Vianna da Costa, Horizomar Miranda do Nascimento, Turiano Lins Pereira Filho, Antônio Martins, Odeir Silva Avezedo, Carlos Alberto Miranda Esteves, Alirio Jorge Mafrá Rodrigues, Anibal Antônio Gonzalez de Carvalho, Antônio Lins Pereira e Antônio Cabral Abreu. Foram datilografadas três (3) cópias autenticas para os fins legais.

(a) JOSE MARTINS PEREIRA

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura ao lado assinalada com esta seta. Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 08 de maio de 1968.
(a) ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS, Tabelião Substituto.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.

NCR\$ 10,00

Pagou os emolumentos na 1ª. via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 8 de maio de 1968.
(a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 8 de maio de 1968, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 9 do mesmo, contendo uma (1) fôlha de n.º 4782, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n.º 1166/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente

nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 9 de maio de 1968. — (a) OSCAR FACIOLA Diretor da Junta Comercial.

(Reg. n. 1512—Dia 17, 5, 60)

F. DE CASTRO, MODAS S.A.
Ata da Assembléa Geral Extraordinária, realizada em 15 de abril de 1968.

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 1968, às 15,30 horas, na Sede Social, à Rua Santo Antonio 132, reuniram-se em Assembléa Geral Extraordinária, os Acionistas de "F. DE CASTRO, MODAS S.A.". Assumiu a presidência dos trabalhos a Acionista Anna Margarida Freitas de Castro, indicada pelos presentes, a qual convidou para secretariarem esta Assembléa os Acionistas Francisco de Castro Henriques e Nilson Girão Cardoso. Verificando estarem presentes acionistas representando 99,78% do Capital Social, conforme as assinaturas no Livro de Presenças, a Sra. Presidente disse haver n.º legal e declarou abertos os trabalhos. A seguir convidou o 1.º Secretário a proceder à leitura dos Anúncios de convocação desta Assembléa, publicados no Diário Oficial e "Folha do Norte" nos dias 9, 10 e 11 de abril corrente, concebido nos seguintes termos: "Na forma do disposto nos Estatutos Sociais, convoco os Srs. Acionistas para a Reunião de Assembléa Geral Ordinária que se deverá realizar às 15 horas do dia 15 de Abril próximo em nossa Sede Social, à Rua Santo Antonio 132, a fim de deliberarem sobre a aprovação do Balanço referente ao último exercício e o que ocorrer. Convoco ainda os Srs. Acionistas à Reunião de Assembléa Geral Extraordinária que se realizará às 15,30 horas do mesmo dia e no mesmo local acima citado, para tratar sobre os assuntos: a) Aumento de Capital; b) Alteração dos Estatutos; c) O que ocorrer. Belém, 6 de Abril de 1968. (a) Antonio Baptista Pires, D. Presidente". Baseando-se na decisão da Assembléa Geral Ordinária, realizada nesta mesma data, a Sra. Presidente propôs o Aumento do Capital Social de NCR\$ 65.000,00 para NCR\$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Cruzeiros Novos) integralizado pelas seguintes parcelas: NCR\$ 5.900,00 (Cinco Mil e Novecentos Cruzeiros Novos) provenientes do Saldo à Disposição da Assembléa Geral dos Acionistas constantes do Balanço de 1967; NCR\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Cruzeiros Novos) provenientes do Fundo de Reavaliação do Ativo Imobilizado, e NCR\$ 500,00 (Quinhentos Cruzeiros Novos) do Fundo para Prejuízos Eventuais. Colocada em discussão foi esta proposta aceita por unanimidade. Em seguida a Diretoria esclareceu à Assembléa que a Reavaliação do Ativo Imobilizado realizada para o exercício de 1967, alcançou o valor de NCR\$ 6.348,14 que somado ao saldo já existente de NCR\$ 260,70 nos apresenta o total de NCR\$ 6.608,84 permanecendo portanto o saldo de NCR\$ 8,84, ora não aproveitado para o aumento de capital, em Fundo de Reserva próprio. A seguir foi aprovada a nova redação do Artigo 4.º dos Estatutos. Art. 4.º — "O Capital Social, totalmente integralizado, é de

NCr\$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Cruzeiros Novos) dividido em 78.000 (Setenta e Oito Mil) ações nominativas do valor nominal de NCr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada uma. Com a presente bonificação de uma ação por cada 5 ações, o novo capital Social, formado por 78.000 (Setenta e Oito Mil) ações fica assim distribuído pelos Acionistas — Anna Margarida Freitas de Castro com 42.682 (quarenta e duas mil seiscentas e oitenta e duas) ações; Antonio Baptista Pires com 13.133 (Treze mil cento e trinta e três) ações; Antonio Dias Corrêa Braga com 9.821 (nove mil oitocentas e vinte e uma) ações; Therezinha Henriques Ebert com 1.469 (hum mil quatrocentas e sessenta e nove) ações; Francisco de Castro Henriques com 7.642 (sete mil seiscentas e quarenta e duas) ações; Francisco de Castro Loureiro Henriques com 57 (cincoenta e sete) ações; Sérgio Loureiro Henriques com 57 (cincoenta e sete) ações; Augusto Loureiro Henriques com 57 (cincoenta e sete) ações; Nilson Girão Cardoso com 1.642 (Hum mil seiscentas e quarenta e duas) ações e Adolpho Burgos Xavier com 1.440 (hum mil quatrocentas e quarenta) ações. Nada mais havendo a tratar a Senhora Presidente declarou que ia suspender a sessão por 30 minutos para a lavratura da presente ata, que lida pelo 2.º Secretário, foi achada conforme e aprovada pelos Acionistas presentes. Belém, 15 de Abril de 1968. (aa) Anna Margarida Freitas de Castro; Therezinha Nazareth Henriques Ebert; Antonio Baptista Pires; Antonio Dias C. Braga; Francisco de Castro Henriques; Nilson Girão Cardoso; Adolpho Burgos Xavier.

Esta ata é cópia fiel da que se acha lavrada às folhas 86, 87, 88 e 89, do Livro competente, extraída em quatro (4) vias e vão por mim Francisco de Castro Henriques, 1.º Secretário, assinadas, para os devidos efeitos.

Belém, 15 de Abril de 1968.
Francisco de Castro Henriques
1.º Secretário

Cartório Chermont

Reconheço por semelhança a firma supra de Francisco de Castro Henriques.

Belém, 30 de abril de 1968.
Em testemunho Z.V. da verdade.

Zeno Veloso
Escrevente Autorizado

Banco do Estado do Pará, S.A.

NCr\$ 30,00
Pagou os emolumentos na 1.ª via na importância de Trinta Cruzeiros Novos.

Belém, 30 de Abril de 1968.
(a) Ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 14 de maio de 1968 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo uma (1) folha de n. 4918 que, vai por mim rubricada com o apelido, Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento, o n. 1207/68. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 14 de maio de 1968.

O Diretor: OSCAR FACIOLA
(Reg. n. 1500 — Dia 17.5.68).

JS — COMPANHIA PARAENSE DE TUBOS E MÓVEIS DE AÇO

Assembléia Geral Ordinária — CONVOCAÇÃO —

Ficam convocados os senhores acionistas de JS — COMPANHIA PARAENSE DE TUBOS E MÓVEIS DE AÇO, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 24 (vinte e quatro) de maio de 1968, às 10 (dez) horas, em sua sede social provisória, sita a av. Padre Eutíquio, 467, nesta capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem de dia, que deveria ter sido discutida e votada em Assembléia Geral Ordinária, convocada para o dia 30 (trinta) de abril próximo passado, e que não foi realizada em face de não haverem sido respeitados os prazos previstos nos artigos 88, parágrafo 1.º, e artigo 99, parágrafo único, do decreto-lei n. 2.627, de 26.9.1940:

a) Discussão e aprovação do Balanço Geral encerrado em 31.12.67 e respectiva demonstração da conta de Lucros e Perdas;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação dos honorários do seus membros efetivos;

c) O que ocorrer.

Belém (Pa), 9 de maio de 1968.

JS — COMPANHIA PARAENSE DE TUBOS E MÓVEIS DE AÇO

a) Dr. José de Egypto Vieira Soares — Diretor-Superintendente.

(Ext. Reg. n. 1 456 — Dias:

IMPORTADORA DE FERRAGENS, S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

Na conformidade da legislação em vigor e dos Estatutos desta Empresa, convoco os acionistas de IMPORTADORA DE FERRAGENS, S. A. para, no dia vinte e quatro (24) de maio do ano corrente de 1968, às 17,30 horas, na sede social, instalada no primeiro pavimento do "Edifício Importadora", à avenida Presidente Vargas 197, nesta Cidade de Belém, em Assembléia Geral Extraordinária, discutirem e deliberarem a respeito da alteração e consolidação dos Estatutos Sociais, na conformidade da exposição justificativa da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal.

Belém, 15 de maio de 1968.
(a) OCTAVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA, Presidente da Assembléia Geral.

(Reg. n. 1506 — Dias — 16, 17 e 18.5.68).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Governo do Estado do Pará SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Denedita Arlete Farias Marques, ocupante do cargo de Professor de 2.ª. entrância nível 3, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar Professora Anésia, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 25 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 23 de abril de 1968.

(a) Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão do Pessoal
(a) Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 7091—Dias— 7, 17 e 28.5.68)

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, João Martins de Souza, Servente nível 2, lotado no Grupo Escolar Vilhena Alves, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no "Diário Oficial", reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos

termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 29 de abril de 1968.

(a) Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão do Pessoal
(a) Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 7272—Dias— 7, 17 e 28.5.68).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria Helena Gemaque, Professor nível 3, lotado no Grupo Escolar Eunice Weaver, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Artigo 36, combinado com os Artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 29 de abril de 1968.

(a) Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão do Pessoal
(a) Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 7271—Dias— 7, 17 e 28.5.68).

E D I T A L

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notífico, pelo presente Edital, Raimunda Canto Carvalho, Professor Habilitado nível 1, lotada na Escola Sta. Tereziinha em Óbidos, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Civis do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 23 de abril de 1968.

(a) *Graciete de Lima Araújo*
Chefe da Divisão do Pessoal
(a) *Aldo da Costa e Silva*
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 7131—Dias—7, 17 e 28.5.68).

E D I T A L

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notífico, pelo presente Edital, Maria Júlia Oliveira da Silva, Servente nível 1, lotada na Escola Profissional São Francisco em Óbidos, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Civis do Estado).

E, para que não se alegue

ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 23 de abril de 1968.

(a) *Graciete de Lima Araújo*
Chefe da Divisão do Pessoal
(a) *Aldo da Costa e Silva*
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 7130—Dias—7, 17 e 28.5.68).

E D I T A L

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notífico, pelo presente Edital, Carmen Hélia de Araújo Pinto, ocupante do cargo de professor de 3a. entrância nível 6, com exercício no Colégio Estadual Paes de Carvalho, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 23 de abril de 1968.

(a) *Graciete de Lima Araújo*
Chefe da Divisão do Pessoal
(a) *Aldo da Costa e Silva*
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 7094—Dias—7, 17 e 28.5.68).

E D I T A L

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notífico, pelo presente Edital, Iêda Castelo Branco Lopes,

Inspetor de Alunos nível 2, lotado no Ensino Primário, com exercício no Colégio Estadual Paes de Carvalho, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 23 de abril de 1968.

(a) *Graciete de Lima Araújo*
Chefe da Divisão do Pessoal
(a) *Aldo da Costa e Silva*
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 7093—Dias—7, 17 e 28.5.68).

E D I T A L

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notífico, pelo presente Edital, Josefa Barbosa Sena, Professor Habilitado nível 1, com exercício no Grupo Escolar José Bonifácio no Município de Peixe Boi, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo

36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 23 de abril de 1968.

(a) *Graciete de Lima Araújo*
Chefe da Divisão do Pessoal
(a) *Aldo da Costa e Silva*
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 7092—Dias—7, 17 e 28.5.68)

**INDÚSTRIA e COMÉRCIO
MARAJÓARA S/A.
INCOMARSA****Assembléia Geral Ordinária
— CONVOCAÇÃO —**

Convidamos os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 23 do corrente mês, às 18.00 horas em sua sede provisória, à Travessa do Chaco n. 2099, nesta cidade, com o fim especial de:

a) — Tomar conhecimento e apreciar o Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e o relatório da Diretoria referente ao exercício de 1967;
b) — Eleição do Conselho Fiscal;

c) — O que ocorrer.

Belém, 09 de maio de 1968.
(a) A DIRETORIA
(Ext. — Reg. n. 1463 — Dias — 14, 16 e 17.5.68).

**AFRICANA, TECIDOS S/A
Assembléia Geral Extraordinária**

De conformidade com os dispositivos legais, ficam os Srs. Acionistas, convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em nossa sede social, sita à Travessa Frutuoso Guimarães, n. 174, no próximo dia 25 do corrente, às 09.00 horas, para tratarem dos seguintes assuntos:

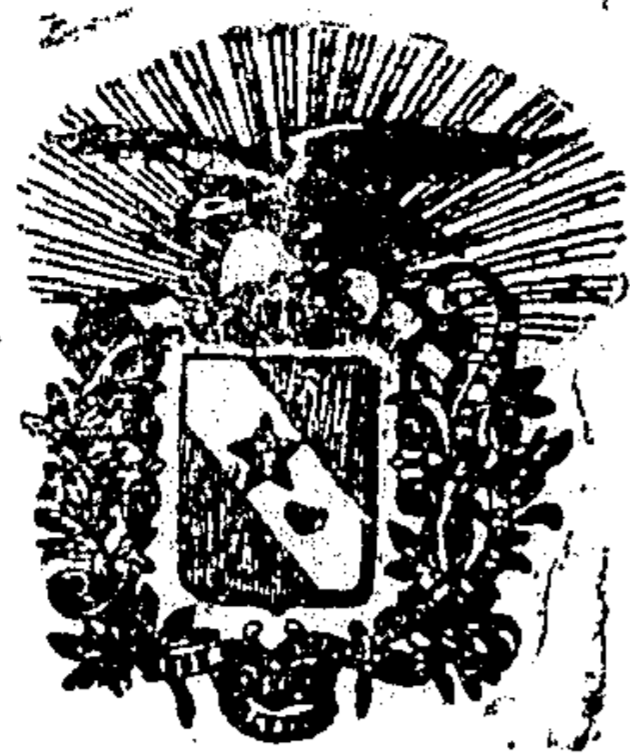
a) — Renúncia de Diretor;
b) — Eleição de seu substituto;

c) — O que ocorrer.

Belém, 11 de maio de 1968.
Antonio José da Silva Coelho
— Diretor-Presidente —
Antonio Ferreira
— Diretor —
(Ext. — Reg. n. 1462 — Dias — 14, 16 e 17.5.68)

LEGISLAÇÃO SOBRE O I. C. M.

À venda no Arquivo da Imprensa
Oficial — Preço — NCr\$ 2,00



REPÚBLICA DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 1968

NUM. 5.743

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seccional do Pará

JUIZ FEDERAL
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Porto de Medeiros

CHEFE DA SECRETARIA

Dr. Loris Rocha Pereira

Boletim da Justiça Federal n. 54 — Expediente do dia 2.04.68

Ofício n. 205 da Auditoria da 8a. Região Militar, em resposta ao ofício n. 201/68, informa que nada consta com referência a ALEXANDRE BENICIO NETO.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém 02.04.68. Juiz Federal José Anselmo de Figueiredo Santiago.

Ofício n. 313 da Alfândega de Belém, comunicando que reassumiu as funções, o Inspetor desta Aduana.

Despacho: Acusar, agradecer e arquivar. Belém, 02.04.68. José Anselmo de Figueiredo Santiago.

Ofício da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, solicitando o cancelamento da referida Ação, que move contra "CENTRO INDUSTRIAL PARAENSE LTDA. — CILPA", nos autos da Ação Executiva.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, 02.04.68. José Anselmo de Figueiredo Santiago. Juiz Federal.

Petição que RAIMUNDO MARTINS DA SILVA, nos autos cíveis de "mandado de segurança" que, pelo JUIZO de V. Excia. impetrou contra ato do Sr. Diretor Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e Administração do Porto Pará (SNAPP) hoje ENASA.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, 02.04.68. José Anselmo de Figueiredo Santiago. Juiz Federal.

Ofício Circular n. 3 do MINISTÉRIO DA AGRICULTU-

JUSTIÇA FEDERAL

RA DO ESTADO DO PARÁ, para preenchimento de formulário.

Despacho: A Secretaria para atender. Belém, 02.04.68. José Anselmo de Figueiredo Santiago. Juiz Federal.

Ofício n. 323 do Juiz de Direito da 3a. Vara Penal, informando que o cidadão ALBANO AUGUSTO ALVES MONTEIRO, foi denunciado pelo 5o. Promotor Público, no dia 28.03.68.

Despacho: Dê-se ciência ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto e archive-se. Belém, 02.04.68. José Anselmo de Figueiredo Santiago. Juiz Federal.

Ofício n. 48 da Repartição Criminal, informando que nada consta contra o cidadão ALEXANDRE BENICIO NETO.

Despacho: Apresente-se ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal, à vista do conteúdo do item II. Belém, 02.04.68. Aristides Medeiros. Juiz Federal Substituto. Ofício n. 45 da Repartição Criminal, encaminhando anexo o inquérito Policial, em que é acusado LUCIVALDO MELO DE SOUZA e OUTROS, por crime de contrabando.

Despacho: Ao Dr. Procurador Regional da República, para os fins de direito. Belém, 02.04.68. José Anselmo de Figueiredo Santiago. Juiz Federal.

MANDADO DE SEGURANÇA

Processo n. 631
Impetrante: JOAO MOTA DE OLIVEIRA (Dr. Eduardo Tavares Cardoso)

Impetrado: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ENDEMIAS RURAIS

Despacho: A conta. Belém, 02.04.68. José Anselmo de Figueiredo Santiago. Juiz Federal.

Petições Iniciais

Executivos Fiscais

Exequente: INSTITUTO NA-

CIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL (INPS)

Executados: Adalberto Comércio Representações Ltda., Raimundo da Silva Pantoja, Sindicato Nacional dos Foguistas da Marinha Mercante, Lloyd Brasileiro PN (Cia. de Navegação Costeira)

Despacho: A. Concursos. Belém, 02.04.68. Aristides Medeiros; Juiz Federal Substituto.

Petições Iniciais

Executivos Fiscais

Exequente: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL (INPS)

Executados: Ulisses Sagres de Jesus, Ventino Florêncio de Oliveira, Adib Nagib, Editora Credilivro Ltda., Fábrica de Calçados Rex Ltda., Gonçalves Navegação S.A., João Curha da Silva, Narcisa Maria Carminda Ferreira, Padrão & Cia., Radiolar Ltda., Raimundo Santos Barra.

Despacho: A cite-se. Belém, 02.04.68. Aristides Medeiros. Juiz Federal Substituto.

CARTA PRECATÓRIA

Processo n. 854
Deprecante: Dr. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO SECCAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PIAUI

Deprecado: Dr. JUIZ FEDERAL DO ESTADO DO PARÁ

Despacho: A consideração do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal, tendo em vista estar o acusado recolhido ao Presídio por sentença condenatória de S. Exa. conforme os termos da certidão "supra". Belém, 02.04.68. Aristides Medeiros. Juiz Federal Substituto.

Nos Autos de Justificação Judicial

Processo n. 562

Justificante: CARMELITA CAMPOS DE MELO e outros.

Justificado: MINISTERIO DA MARINHA-COMANDO DO 4o DISTRITO NAVAL

Despacho: Vide despacho à

fls 17-V, do processo principal. Belém, 02.04.68. Aristides Medeiros. Juiz Federal Substituto. **PROTESTO PARA INTERUPÇÃO DE PRESCRIÇÃO**

Processo n. 866
Autor: BANCO DA AMAZONIA S.A. (Dr. PROPÉRCIO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO)

Réu: COLUMBIA — COMPANHIA DE SEGUROS e COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA.

Despacho: Entreguem-se os autos ao requerente, após decorridas 48 horas. Não são devidas custas pelo mesmo, face à isenção de que goza, na forma do que estabelece o art. 46 da lei n. 5.010, de 30.5.66, combinado com o contido no art. 50 da lei n. 4.595, de 31.12.64, cujo entendimento foi dado pelo TFR ao julgar o APMS n. 27.300-SP, Rel. Min. ESDRA GUEIROS, decisão unânime. "in" DJU de 7.2.68, pág. 233). Belém, 02.04.68. Aristides Medeiros. Juiz Federal Substituto.

Na petição inicial que JOSE CALAZANS DA SILVA, impetra uma ordem de HABEAS-CORPUS PREVENTIVO em seu próprio favor.

Despacho: A. Solicitem-se informações da autoridade dita coatora, enviando-se-lhe a 2a. via do pedido. Belém, 02.04.68. José Anselmo de Figueiredo Santiago. Juiz Federal.

AÇÃO ORDINÁRIA

Processo n. 323
Autores: TEODORO DA SILVA PINTO e outros. (Dr. Iracelyr Rocha)

Réu: SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA E DE ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO PARÁ (SNAPP)

Despacho: Informe à Secretaria em que fase se encontra o agravo de instrumento interposto contra o despacho de fls. 42, referido na certidão de fls. 42-v. Belém, 02.04.68. Aristides Medeiros. Juiz Federal Substituto.

Petição Inicial

Ação Executiva

Autor: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM)

Réu: CENTRO INDUSTRIAL PARAENSE LTDA. (CILPA)

Despacho: A. Conclusos. Belém, 02.04.68. Aristides Medeiros. Juiz Federal Substituto.

Petição Inicial

Ação Executiva

Autor: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM)

Réu: ARMANDO QUEIROZ SANTOS

Despacho: A. Conclusos. Belém, 02.04.68. Aristides Medeiros. Juiz Federal Substituto.

Na petição do Ministério Público Federal, através do seu Procurador, oferece denúncia contra PEDRO AUGUSTO FERREIRA DO NASCIMENTO

Despacho: A. Conclusos. Belém, 02.04.68. Aristides Medeiros. Juiz Federal Substituto.

Na petição de MARIA DULCINEA NONATO, tendo necessidade de provar que vivia no estado de concubinato com o falecido FRANCISCO GOMES DE LIMA, a fim de receber indenização por acidente de trabalho que resultou a morte de seu companheiro, junto ao extinto (SNAPP).

Despacho: A. Conclusos. Belém, 02.04.68. Aristides Medeiros. Juiz Federal Substituto.

Relator: — Des. Cacela Alves
Secretaria do Tribunal de Justiça. Belém, 16 de maio de 1968.

LUIS FARIA
Secretário do T.J.E.
(G. Reg. n. 8.386)

Anúncios de Julgamentos do Tribunal Pleno

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado foi designado o dia 22 de maio corrente para julgamento pelo Tribunal Pleno os seguintes feitos:

Embargos Cíveis da Capital
Embargante: — Edgar da Silva Tavares Cardoso

Embargada: — Zuleide Maria Tavares Cardoso

Relator: — Des. Maurício Pinto

Mandado de Segurança da Capital

Requerente: — Manoel Ferreira de Almeida

Requerido: — O Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível

Relator: — Des. Lídia Dias Fernandes

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 15 de maio de 1968.

LUIS FARIA
Secretário do T.J.E.
(G. Reg. n. 8.387)

— EDITAL —

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que são partes como Apelante: — Beatriz de Jesus Martins Morgado, assistida de seu advogado Sílvio de Bastos Meira e Apelado: — Antônio Serra Morgado, assistido de seu advogado Ubiracy Cuóco, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias a contar da publicação deste nos termos da Lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 9 de maio de 1968.

LUIS FARIA
Secretário do T.J.E.
(G. Reg. n. 7.884)

— EDITAL —

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Capital, em que são partes como Apelante: — Francisca Souza Corrêa, assistida de seu advogado Almir Pereira e Apelado: — José Otávio Corrêa, assistido de seu advogado Raimundo Noleto, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste nos termos da Lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 9 de maio de 1968.

LUIS FARIA
Secretário do T.J.E.
(G. Reg. n. 7.885)

— EDITAL —

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Capital, em que são partes como Apelante: — Manoel Pereira da Silva, assistido de seu advogado Artemis Leite da Silva e Apelado: — José Carlos de Souza Reis, assistido de seu advogado Paulo de Tarso Klautau, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste nos termos da Lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 7 de maio de 1968.

LUIS FARIA
Secretário do T.J.E.
(G. Reg. n. 7.647)

— EDITAL —

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Capital, em que são partes como Apelante: — Maria de Jesus Carvalho Froença, assistida de seu advogado Afonso Pinto da Silva e Apelada a herança de Manoel Maria Froença, assistida de seu advogado Aldebaro Klautau, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste nos termos da Lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 7 de maio de 1968.

LUIS FARIA
Secretário do T.J.E.
(G. Reg. n. 7.648)

— EDITAL —

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Capital, em que são partes como Apelante: — João Batista Monteiro das Neves, assistido de seu advogado Oswaldo Reis e Apelado: — Ubaldino Laércio Lobo Pires e sua mulher, assistido de seu advogado Raimundo Noleto, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras, dentro do prazo de dez (10) dias a contar da publicação deste nos termos da Lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 3 de maio de 1968.

LUIS FARIA
Secretário do T.J.E.
(G. Reg. n. 7.488)

EDITAIS JUDICIAIS

Edital de Intimação de Sentença
JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL

DESQUITE LITIGIOSO
A. ALFARDO GONÇALVES
R. MARIA INEZ MAGALHÃES GONÇALVES
ESCRIVÃO: — CASTELO BRANCO — 3o. Cartório

... "Tem, pois, o desquite fundamente em adulterio e abandono voluntário do lar conjugal, durante mais de dois (2) anos contínuos, por parte da desquitanda Maria Inez Magalhães Gonçalves. Face ao exposto e atendendo ao mais que dos autos consta JULGO PROCEDENTES a presente ação e, com fundamento no artigo 317, itens I e IV, do Código Civil Brasileiro decreto o desquite do casal ALFARDO GONÇALVES e MARIA INEZ MAGALHÃES GONÇALVES, condenando esta (a Ré) como conjugue culpado, pelo que fica condenada a perda da guarda e posse dos filhos menores do casal, bem como a perda do direito de usar o nome do marido, ora Autor. Condeno, mais a Ré ao pagamento das custas do processo e dos honorários do advogado do Autor, estes, à razão de vinte por cento (20%) sobre o valor dado à causa. Publique-se e intime-se. Belém 26 de fevereiro de 1968.

(a) Raimundo Machado de Mendonça Filho — Juiz de Direito da 9ª. Vara Cível.
(G. Reg. n. 7.104)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Anúncios de Julgamentos da 1ª. Câmara Penal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa que pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras do Tribunal de Justiça do Estado, foi designado o dia 21 de maio corrente, para julgamento pela 1ª. Câmara Penal dos seguintes feitos:

Recurso Penal de Santa Izabel do Pará

Recorrente: — Raimundo Pereira do Nascimento

Recorrida: — A Justiça Pública

Relator: — Des. Alvaro Pantoja

Apelação Penal da Capital
Apelantes: — Símplicio Felismino, Leandro Gonçalves e Joséildo de Almeida

Apelada: — A Justiça Pública

Relator: — Des. Pojuacan Tavares

Recurso Penal de Quré

Recorrente: — A dra. Juiza de Direito da Comarca

Recorridos: — Lauro Rufino e Outros

Relator: — Des. Brito Farias

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém 14 de maio de 1968.

LUIS FARIA
Secretário do T.J.E.
(G. Reg. n. 8.235)

Anúncio de Julgamento da 2ª. Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa que pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras do Tribunal de Justiça do Estado foi designado o dia 23 de maio corrente, para julgamento pela 2ª. Câmara Cível do seguinte feito:

Apelação Cível da Capital

Apte: — L. Marcelino

Adv: — Jorge Abrão Age

Relator: Des. Cacela Alves

Secretaria do Tribunal de Justiça: Belém, 16 de maio de 1968.

LUIS FARIA
Secretário do T.J.E.
(G. Reg. n. 8.385)

Anúncio de Julgamento da 2ª. Câmara Penal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras do Tribunal de Justiça do Estado, foi designado o dia 23 de maio corrente, para julgamento pela 2ª. Câmara Penal do seguinte feito:

Recurso Penal "Ex-Officio" da Capital

Recorrente: — O dr. Juiz de Direito da 3ª. Vara Penal

Recorrido: — Francisco Silva de Andrade vulgo "Canela Oca"